



RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO 2015

**RELATÓRIO DE BOAS PRÁTICAS DE GOVERNO SOCIETÁRIO ADOTADAS EM 2015
VERSÃO AJUSTADA**

Versão aprovada em reunião de Conselho de Administração de 14 de abril de 2016

Abril 2016

Índice

I. SÍNTESE (SUMÁRIO EXECUTIVO)	2
II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS	3
III. ESTRUTURA DE CAPITAL	12
IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS	14
V. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES	16
A. MESA DA ASSEMBLEIA GERAL	16
B. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO	17
C. FISCALIZAÇÃO	33
D. REVISOR OFICIAL DE CONTAS (ROC)	39
E. AUDITOR EXTERNO	41
VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA	43
A. ESTATUTOS E COMUNICAÇÕES	43
B. CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS	45
C. REGULAMENTOS E CÓDIGOS	50
D. DEVERES ESPECIAIS DE INFORMAÇÃO	53
E. SÍTIO DE INTERNET	55
F. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO OU DE INTERESSE GERAL	57
VII. REMUNERAÇÕES	59
A. COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO	59
B. COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÕES	61
C. ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES	61
D. DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES	65
VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS	68
IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICOS, SOCIAL E AMBIENTAL	70
X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO	80
XI. ANEXOS DO RGS	85



I. Síntese (Sumário Executivo)

A EDM - Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A., é uma empresa de capitais públicos que atua como operador setorial de referência, assumindo, como concessionária em regime exclusivo, um papel de relevo na elaboração e condução de projetos de recuperação ambiental de zonas degradadas por antigas explorações mineiras abandonadas exercendo ainda, por si ou em associação, atividades de prospeção, pesquisa e valorização de recursos minerais.

O Conselho de Administração da EDM que iniciou funções em 19 de julho de 2013, com o Presidente e Vice-Presidente, tendo sido completado com a nomeação do Vogal em falta em 27 de março de 2014, terminou o seu mandato em 31 de dezembro de 2015.

O ano de 2015 foi o ano de concretização dos grandes objetivos preconizados para o mandato que agora encerra, tendo sido prosseguidas tanto as atividades de recuperação ambiental de áreas mineiras degradadas, no âmbito do Contrato de Concessão, como as atividades na vertente dos recursos geológicos, enquadradas pela Estratégia Nacional para os Recursos Geológicos (Resolução do Conselho de Ministros nº 78/2012, de 11 de setembro).

No que diz respeito ao governo da sociedade, 2015 foi um ano em que foram realizadas ações de revisão e melhoramento de alguns dos instrumentos de governo da sociedade aplicando as recomendações legais em vigor e algumas das melhores práticas neste domínio.

Foi realizada a revisão e atualização do Plano de Corrupção e Riscos, bem como a finalização do respetivo Relatório de Acompanhamento sendo de realçar que em 2015 não existiram qualquer tipo de ocorrências, do Código de Ética e de Conduta e ainda do novo Plano de Igualdade e Género.

No domínio da gestão administrativa e de processos foram concretizados ainda em 2015 vários procedimentos de contratação no âmbito da adesão realizada à ESPAP e também à Secretaria Geral do Ministério da

Economia que irão contribuir para uma redução dos encargos da empresa.

II. Missão, Objetivos e Políticas

1. Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a entidade.

a) A missão da EDM é suportada nas seguintes linhas de atuação:

- Proceder, na qualidade de representante do dono da obra, o Estado, à recuperação ambiental de antigas áreas mineiras abandonadas, tendo em vista a sua reabilitação e valorização económica, atuando no âmbito da Concessão que para o efeito lhe foi outorgada (Decreto-Lei nº198-A/2001, de 6 de julho).
- Conceber e executar, por si só ou em *joint ventures*, projetos de prospeção, pesquisa, avaliação e aproveitamento de recursos geológicos da Base de Recursos correspondente ao território nacional.
- Desenvolver estudos e prestar serviços nos domínios das geociências, ciências da engenharia, energia e ambiente, bem como cooperar com outras entidades, no país ou no exterior, em projetos de investigação de interesse comum.
- Servir de instrumento do Governo na assessoria técnica especializada e em intervenções estratégicas no domínio geológico-mineiro, no país e no estrangeiro.

b) A visão da EDM é a de contribuir para um setor mineiro responsável e para a valorização dos recursos minerais nacionais.

c) Os valores da EDM refletem a sua forma de atuação, com o objetivo de orientar as atitudes e conduta dos colaboradores:

i. INTEGRIDADE

Conduzimos a nossa atividade de acordo com os mais elevados padrões éticos, avaliando as nossas opções e decisões no melhor

interesse da empresa e da sociedade. Honramos e respeitamos os compromissos assumidos em todas as relações que estabelecemos e projetos que conduzimos, agindo com honestidade, equidade e responsabilidade. Promovemos esta cultura de modo a corresponder às expectativas da sociedade e a gerar confiança nas entidades que se relacionam com a EDM.

ii. **IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E DE GÊNERO**

Respeitamos a individualidade de cada colaborador e promovemos a sua valorização porque reconhecemos a complementaridade de competências e contributos. A nossa política de gestão de recursos humanos reflete os princípios da igualdade de oportunidades e de género consagradas na legislação e regulamentação específicas, ao rejeitar comportamentos discriminatórios ao nível das atividades de recrutamento & seleção, integração, acesso a formação e desenvolvimento e progressão na carreira.

iii. **RESPONSABILIDADE**

Consideramos que a responsabilidade da EDM resulta da responsabilidade individual de cada colaborador, associada ao compromisso dos órgãos sociais, que garante a tomada de decisão em conformidade com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis e com os princípios de bom governo das sociedades. Procuramos alcançar os objetivos a que nos propomos considerando a responsabilidade da EDM pelos impactes gerados nas comunidades envolventes e no ambiente.

2. Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida

- a) O atual Conselho de Administração prosseguiu durante 2015 as linhas de ação do mandato, que oportunamente apresentou no início do mesmo no documento “Plano Estratégico EDM 2013-2015” e respetiva Tabela de

Objetivos de Gestão 2013-2015 e apresentou ao Acionista o Plano de Atividades para 2016. A estratégia que se encontra a ser desenvolvida pela EDM tem em conta os seguintes objetivos:

- Otimizar a gestão de ativos da empresa e criar valor para o acionista.
- Continuar a intervenção que vem sendo realizada no domínio técnico-ambiental, desenvolvendo esforços no sentido de garantir a sustentabilidade futura desta atividade, condicionada contudo aos meios postos à disposição da EDM para esse efeito pela tutela;
- Alargar e intensificar as ações de valorização do conhecimento e potencial do território nacional ao nível de recursos minerais;
- Desenvolver ações que visem a internacionalização dos serviços técnicos da EDM quer ao nível da atividade Técnico-Ambiental quer ao nível da vertente dos recursos minerais, nomeadamente estabelecendo e aprofundando parcerias técnicas com os Países da CPLP;
- Garantir a adoção das melhores práticas de gestão, segundo os princípios de bom governo das empresas públicas;
- Garantir a sustentabilidade financeira da empresa em articulação com o Estado Português.

b) Não foram definidos objetivos e resultados estratégicos e setoriais de forma quantificada pelo acionista, relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros que permitam aferir do seu cumprimento, no entanto o atual CA tem desenvolvido a sua atividade seguindo os pressupostos que apresentou no referido Plano Estratégico para o mandato. Assim é permitido concluir, pelas candidaturas apresentadas aos Programas Comunitários e pelo volume de investimentos em curso face aos meios

disponibilizados para o efeito pelo Concedente, que os objetivos foram alcançados no quadro do cumprimento das orientações específicas.

Assim, em relação à atividade da EDM na área da “Recuperação Ambiental das Áreas Mineiras Degradadas”, que se insere no âmbito do contrato de concessão com o Estado Português, o principal objetivo foi de tentar garantir, em concertação com o Governo Português, a sustentabilidade desta atividade, designadamente ao nível da sua continuidade no futuro quadro comunitário de apoio Portugal 2020 que foi garantida com a abertura do 1º Aviso/Convite no âmbito do POSEUR, assim como ao nível da garantia do plano de financiamento da concessão, cuja cobertura financeira só se encontra assegurada até aos projetos aprovados em regime de overbooking no âmbito da 4ª fase de candidaturas. Em conformidade foi apresentado ao Concedente o pedido de renovação do Contrato de Concessão por um período adicional de 7 anos. Em setembro de 2015 o Conselho de Ministros aprovou esta renovação tendo a RCM nº81/2015, de 10 de setembro.

Ainda nesta vertente serão desenvolvidas, em paralelo com a atividade em Portugal, ações que visam a internacionalização dos serviços prestados pela EDM tendo em conta o enorme conhecimento e experiência acumulados durante cerca de 15 anos de intervenções, abrindo assim a possibilidade de se capitalizarem novas receitas operacionais, ao mesmo tempo que a EDM desempenha o papel de pivot e alavanca para a exportação de serviços de empresas portuguesas nas áreas de engenharia, e de novas tecnologias e de soluções ambientais inovadoras.

No que diz respeito à área dos Recursos Minerais, o objetivo principal do mandato foi de continuar e reforçar a aposta no desenvolvimento de ações de valorização do conhecimento e potencial do território nacional, criando condições para que a EDM se assuma como dinamizadora e catalisadora de novos projetos de prospeção e pesquisa assim como de revelação do potencial de exploração mineira, prioritariamente em Portugal, identificando e mobilizando, sempre que possível, outras empresas ou investidores

portugueses ou estrangeiros para a constituição de parcerias para estes projetos, servindo de alavanca à promoção e divulgação do potencial nacional, desempenhando assim um papel dinamizador na persecução dos objetivos traçados pelo Governo na Estratégia Nacional para os Recursos Geológicos (ENRG-RM), que visa tornar o setor mineiro competitivo e garante de abastecimento de matérias-primas, numa perspetiva de sustentabilidade do todo nacional, consagrando os necessários equilíbrios entre as vertentes económica, social, ambiental e territorial, em face dos impactos diretos e indiretos da atividade.

Apesar da prioridade que será dada ao desenvolvimento da atividade em Portugal, a EDM aprofundou o relacionamento com os Países da CPLP ao nível da internacionalização dos seus serviços técnicos, em especial com Moçambique, país onde foi assinado um Protocolo de Cooperação, quer ao nível da cooperação técnica quer ao nível da identificação de oportunidades e desenvolvimento de projetos na área de recursos minerais. Este é também um dos objetivos identificados na política traçada pelo Governo e plasmada na Estratégia Nacional para os Recursos Geológicos (ENRG-RM).

No decorrer do período que vai desde o início (2001) da concessão de recuperação ambiental, que tem sido a atividade principal da empresa nos últimos anos, até ao final de 2015, foram submetidas 54 candidaturas aos fundos comunitários, 29 das quais obtiveram aprovação do QCA III, 22 do QREN, sendo que 4 destas últimas são correspondentes aos projetos concluídos na 4ª fase ao POVT, em regime de overbooking, durante o ano de 2015 e 3 novas candidaturas ao Portugal 2020. A abertura, em 30 de setembro de 2015, de novo Aviso-Convite para a apresentação de candidaturas ao POSEUR veio abrir a porta à continuidade da atividade de recuperação ambiental tendo sido submetidas 3 novas candidaturas a que corresponde um investimento de 24.078.748€.



De destacar ainda que, neste período, foram concretizados, com fundos próprios, 2 relevantes projetos para o desenvolvimento e cumprimento dos objetivos da concessão, designadamente o “Estudo Base para a Reabilitação de Áreas Mineiras Degradadas” e a “Recuperação da Escombreira da Barragem Velha da Área Mineira da Urgeiriça”.

Até ao final de 2015, o investimento acumulado nos projetos especificamente associados à concessão ascendeu a €100.317.126 sendo que em 2015 o investimento realizado pela empresa totalizou 13,67M€ distribuído pelos seguintes projetos:

- no âmbito da concessão para a recuperação ambiental no valor de €12.121.535,41;
- no âmbito da segurança e manutenção de obras realizadas em áreas mineiras degradadas no valor de € 820.464,24;
- no âmbito dos projetos das áreas de prospeção e pesquisa, (Monte das Mesas, Gavião, Argozelo e Escádea Grande), investimentos de € 561.429;
- outros projetos (Roteiro de Minas, Promoção do setor mineiro) no âmbito do Protocolo com a DGEG, € 158.898,51.

Assim, no final de 2015 e no que se refere aos projetos que têm vindo a ser desenvolvidos no âmbito do POVT, são referenciados no quadro seguinte as 4 fases de candidatura, assim como as novas candidaturas submetidas na 1ª fase de candidaturas ao POSEUR. A sua concretização encontra-se como referido anteriormente sujeita aos montantes globais que possam ser consignados a esta medida de atuação pelo POVT (relativamente ao financiamento das candidaturas em overbooking) e pelo POSEUR.

CONCESSÃO PARA A RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS MINEIRAS DEGRADADAS

Projetos e Obras Concluídas e em Curso no âmbito do QREN/POVT e Portugal 2020/POSEUR

euros

MINA / PROJETO	INVESTIMENTO		
	2007 - 2015	2016 ^P	TOTAL
POVT - Programa Operacional Temático de Valorização do Território			
1ª Fase de Candidaturas			
Recuperação de Antigas Áreas Mineiras de Urânio Abandonadas			
Monitorizações de Controlo Periódico e Ações de Tratamento de Efluentes 2007-2009	1.167.750		1.167.750
Projetos de Execução e Estudo de Incidências Ambientais em 20 Áreas Mineiras dos Radioativos	734.353		734.353
Recuperação Ambiental da Área Mineira da Senhora das Fontes	2.238.805		2.238.805
Projetos nas Envolventes à Escombreira da Barragem Velha e Zona Industrial da Urgeirica - 2ª Fase	728.779		728.779
Recuperação de Antigas Áreas Mineiras de Polimetálicos Abandonadas			
Recuperação Ambiental na Área Mineira do Lousal - 1ª e 2ª Fases	5.992.539		5.992.539
Recuperação Ambiental na Área Mineira de Aljustrel - 3ª e 4ª Fases	8.143.054		8.143.054
2ª Fase de Candidaturas			
Recuperação de Antigas Áreas Mineiras de Urânio Abandonadas			
Monitorizações de Controlo Periódico e Ações de Tratamento de Efluentes 2009-2011	505.790		505.790
Remediação Ambiental na Área Mineira da Cunha Baixa	5.842.768		5.842.768
Obras de Remediação Ambiental na Área Mineira da Bica	4.095.523		4.095.523
Trabalhos na Ribeira da Pantanha e Selagem Final da Barragem Nova - Mina da Urgeirica	8.099.135		8.099.135
3ª Fase de Candidaturas			
Recuperação de Antigas Áreas Mineiras de Urânio Abandonadas			
Remediação Ambiental na Área Mineira do Barrôco I	583.541		583.541
Remediação Ambiental na Área Mineira da Freixiosa	682.630		682.630
Remediação Ambiental na Área Mineira da Rosmaneira	637.587		637.587
4ª Fase de Candidaturas			
Recuperação de Antigas Áreas Mineiras de Urânio Abandonadas			
Obras de Remed.Ambiental nas Áreas Min. Prado Velho, Forte Velho e Antiga Fábrica do Barracão	3.751.281		3.751.281
Obras de Remediação Ambiental na Área Mineira de Freixinho	489.262		489.262
Obras de Remediação Ambiental na Área Mineira de Fontinha	1.535.640		1.535.640
Monitorização Ambiental nas Áreas Mineiras dos Radioativos 2012-2014	1.074.703		1.074.703
PO SEUR - Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos			
1º Aviso - Convite			
Recuperação de Antigas Áreas Mineiras de Urânio Abandonadas			
Recuperação Ambiental da Antiga Área Mineira da Urgeirica - Fase Final	448.849	5.201.709	5.650.557
Recuperação Ambiental Áreas Min.de Castelejo, Formiga, V. Videira, Vales e Póvoa de Cervães	60.780	2.864.341	2.925.121
Recuperação de Antigas Áreas Mineiras de Polimetálicos Abandonadas			
Recuperação Ambiental da antiga Área Mineira de São Domingos - Fase 1	139.600	2.691.883	2.831.483
TOTAL	46.952.368	10.757.933	57.710.301

3. Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da entidade.

A estratégia de diversificação adotada com o reforço da intervenção na vertente de Recursos Minerais visou, também, proporcionar à empresa melhores condições de sustentabilidade face à tarefa principal até agora desenvolvida assente na área de remediação ambiental, no quadro do

contrato de concessão celebrado com o Estado ao abrigo do decreto-lei nº 198-A/2001 de 6 de julho, renovado em 21 de agosto de 2012 por mais 4 anos nos termos da RCM nº62/2011, de 15 de dezembro. Em 2015 o prazo de vigência do Contrato de Concessão foi alargado por mais 7 anos de acordo com a RCM nº 81/2015, por forma a adequar o financiamento desta atividade em consonância com o período do quadro comunitário e assim poder maximizar o aproveitamento dos fundos comunitários.

Importa ter presente que o lançamento de novos projetos de remediação ambiental já anteriormente identificados e integrantes do documento acordado com os Ministérios da Economia, Inovação e Desenvolvimento e do Ambiente e Ordenamento do Território (Documento Enquadrador - Recuperação do Passivo Ambiental Eixo Prioritário III- POVT, Grupo de Trabalho Despacho 28176/2007 de 14 de dezembro, MAOTDR e MEI), está condicionado à afetação que seja possível garantir de recursos financeiros para cobrir as componentes nacionais e as despesas não elegíveis aos fundos estruturais.

Desta forma o principal objetivo é de tentar garantir, em concertação com o Governo Português, a sustentabilidade desta atividade, designadamente ao nível da sua continuidade no futuro quadro comunitário de apoio (Portugal 2020), assim como ao nível da garantia do plano de financiamento da concessão. Sublinhe-se que a EDM participou ativamente nos trabalhos referentes à preparação do Novo Quadro Estratégico Europeu Portugal 2020, designadamente no que respeita ao novo instrumento enquadrador do futuro período de programação (Acordo de Parceria entre Portugal e a Comissão Europeia).

C. RA
Joy

4. Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada entidade, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível do serviço público a prestar pela entidade

A atividade desenvolvida nos últimos anos pela EDM quer ao nível da vertente da “Recuperação Ambiental das Áreas Mineiras Degradadas” quer ao nível do desenvolvimento de ações no domínio da valorização e promoção dos recursos minerais encontra-se em conformidade com as orientações definidas pela tutela setorial nomeadamente quanto à política setorial a prosseguir, aos objetivos a alcançar e ao nível de serviço público a prestar. A área de atuação relativa à vertente ambiental encontra enquadramento nas orientações vertidas no contrato de concessão para a “Recuperação Ambiental de Áreas Mineiras Degradadas” atribuído pelo Estado, sob a forma de Concessão e em regime de exclusividade, à EXMIN/EDM por Decreto-lei nº 198-A/2001 de 6 de Julho, com uma duração inicial prevista de 10 anos, renovada por mais 4 anos em 2012, (Resolução do Conselho de Ministros nº 62/2011, de 22 de dezembro) e por mais 7 anos em 2015 (Resolução do Conselho de Ministros nº 81/2015, de 10 de setembro) reafirmando assim o Governo Português o seu interesse no prosseguimento do objetivo de Recuperação Ambiental de Minas Abandonadas. O desenvolvimento de ações no domínio da valorização dos recursos minerais encontram enquadramento estratégico na Resolução de Conselho de Ministros (RCM nº 78/2012) que aprova a “Estratégia Nacional para os Recursos Geológicos-Recursos Minerais” (ENRG-RM), e que constitui o referencial para todas as intervenções públicas que incidam sobre os recursos geológicos. De realçar ainda que na vertente ambiental o objetivo subjacente à atribuição do contrato de concessão se prende com a realização da reabilitação ambiental das áreas mineiras abandonadas que constam do inventário efetuado desde que adequado ao plano de financiamento disponibilizado pelo Estado

Português em complemento ao financiamento comunitário, pelo que anualmente são revistos os objetivos em consonância com a tutela setorial de modo a adequar às fontes de financiamento existentes.

Refira-se ainda que o atual CA se encontra a cumprir de forma estrita a deliberação do acionista aquando da aprovação do Plano de Atividades para 2015 na última Assembleia Geral e que indica que a participação em novos investimentos, contratação de recursos humanos, utilização e afetação de receitas e recursos financeiros, projetos e matérias no âmbito dos recursos minerais e no domínio da estrutura e organização estará dependente de autorização casuísta da tutela acionista e setorial.

III. Estrutura de capital

- 1. Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa.**

O capital social da EDM é de 30.000.000,00 euros, representado por 6.000.000 de ações de valor nominal de 5 euros cada uma, encontra-se integralmente realizado.

Ações/Tipo	Quantidade	%	Valor nominal
A	3 060 000	51	5 Euros
B	2 940 000	49	5 Euros

O capital da sociedade é detido em 100% pelo Estado Português através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Transcreve-se o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º dos estatutos da sociedade sobre as ações.

Handwritten initials: R, DAR, jcy

1. “O capital social é de € 30.000.000,00, acha-se integralmente realizado e divide-se em 3.060.000 ações do tipo A e 2.940.000 do tipo B, com o valor nominal de cinco euros cada.
2. As ações que, nos termos do número anterior, representam o capital social, revestem as seguintes categorias:
 - a) As do tipo A são nominativas e delas apenas podem ser titulares o Estado, pessoas coletivas de direito público ou outras entidades que, por imposição legal, pertençam ao sector público, sendo obrigatoriamente deste tipo as ações necessárias para que 51% do capital social existente em cada momento sejam detidas pelas entidades acima referidas;
 - b) As do tipo B são nominativas ou ao portador, podendo delas ser titulares entidades públicas ou privadas, e livremente convertíveis, com ressalva das exceções consignadas na lei.”

2. Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.

De acordo com os estatutos da EDM e conforme referido no ponto anterior, as ações representativas de 51% do capital social existente em cada momento, sejam detidas pelo Estado, pessoas coletivas de direito público ou outras entidades que, por imposição legal, pertençam ao sector público.

3. Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da entidade e possam conduzir a eventuais restrições.

O acionista único da EDM é o Estado Português.

IV. Participações Sociais e Obrigações detidas

- 1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (entidade) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação nos termos do que para o efeito estabelece o Código das Sociedades Comerciais nos seus artigos 447º e 448º.**

A EDM tem uma empresa participada, a EDM – Empresa de Projectos Imobiliários, SA, na qual detém a totalidade do capital social (100%) no montante de €500.000,00, dispondo assim da totalidade dos votos.

- 2. Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional.**

Presentemente a EDM tem apenas uma empresa participada, a EDM – Empresa de Projetos Imobiliários, SA. O capital social da EDM é de 500.000,00 euros e é detido na totalidade pela EDM.

A EDM participa nas seguintes entidades e associações:

Partest – Participações do Estado, SA (€29,93)

Lusitânia Companhia de Seguros (€ 33.670,81)

ADRAL – Agência Desenvolvimento Regional do Alentejo (€17.956,72)

UNESUL - (€7.481,97- totalmente provisionado)

LISPOLIS - Património social (€87.289,63 - totalmente provisionado)

CEVALOR – Centro Tecnológico da Pedra Natural de Portugal (unidades de participação €64.843,73 - totalmente provisionado)

ANIET – Associação Nacional da Indústria Extractiva e Transformadora
Associação Valor Pedra (€500,00)

APEMETA – Associação Portuguesa de Empresas de Tecnologias Ambientais

CEDINTEC – Centro para o Desenvolvimento e Inovação Tecnológicos –
(unidade de participação €2.500,00)

ASSIMAGRA – Associação Portuguesa dos Industriais de Mármore,
Granitos e Ramos Afins

3. Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização nos termos do nº 5 do artigo 447º do CSC

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização da EDM não detêm quaisquer ações e obrigações da sociedade. O Estado Português é acionista único. Não existem obrigações emitidas pela EDM.

4. Informação sobre existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a entidade

Não existem relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade

A EDM prestou contragarantia relativamente a garantia prestada pela Caixa Geral de Depósitos à sua empresa participada, EDMI, no montante de € 101.167,31.

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização da EDM não detêm quaisquer ações e obrigações da sociedade. O Estado Português é acionista único. Não existem obrigações emitidas pela EDM.

V. Órgãos Sociais e Comissões

A. Mesa da Assembleia Geral

1. Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação e cargo dos membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (início e fim), assim como a remuneração relativa ao ano em referência. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

Em 19 de julho de 2013 foram eleitos os membros da Mesa da Assembleia Geral para o mandato 2013-2015 e fixados valores das senhas de presença.

Mesa da Assembleia Geral

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2015 (€)			
				Bruto (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão remuneratória (3)	Valor Final (4) = (1)- (2)+(3)
2013-2015	Presidente	Teresa Flor Morais	500	500	50	10	460
2013-2015	Secretária	Manuela Salvador	350	350	35	7	322
				850	85	17	782

Os valores processados em 2015 referem-se à sessão da Assembleia realizada em 15 de abril de 2015.

2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.

Todas as deliberações acionistas são tomadas pelo Estado, que é o único acionista da EDM.

B. Administração e Supervisão

1. Identificação do modelo de governo adotado.

Nos termos do artigo 7.º dos Estatutos da EDM, o modelo de governo da sociedade é composto pela Mesa da Assembleia Geral, Conselho de Administração e Fiscal Único. O mandato dos titulares dos órgãos sociais tem a duração de três anos.



As regras aplicáveis à sua eleição e funcionamento, nos termos do nº2 do artigo 7º, 10º, 12º e 17º dos estatutos da EDM são as seguintes:

Assembleia Geral

- A assembleia geral será convocada e dirigida pelo presidente da respetiva mesa, sendo esta ainda composta por um secretário;

- A convocação da assembleia geral faz-se com antecedência mínima de 30 dias, com indicação expressa dos assuntos a tratar;
- Só podem fazer parte da assembleia geral os acionistas que tiverem averbadas em seu nome no livro de registo da sociedade até 15 dias antes da data marcada para a reunião, pelo menos, ações correspondentes a €1.000,00;
- Para efeitos do número anterior, as ações deverão manter-se registadas em nome dos acionistas ou depositadas, pelo menos, até ao encerramento da reunião da assembleia geral.

Conselho de Administração

- O conselho de administração é composto por um presidente, um vice-presidente e no máximo três vogais.
- As vagas ou impedimentos que ocorram no conselho de administração serão preenchidos por nomeação do próprio conselho até que em assembleia geral se proceda à competente eleição.

Fiscal Único

- A fiscalização dos negócios sociais é confiada a um fiscal único, que terá sempre um suplente, devendo ambos ser Revisores Oficiais de Contas ou Sociedades de Revisores Oficiais de Contas.

A gestão da sociedade está assim a cargo do Conselho de Administração. As atribuições estão definidas no Código das Sociedades Comerciais e nos artigos 13º e 14º dos estatutos da EDM, conforme se segue:

Ao Conselho de Administração compete:

- a. Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos e operações relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da sociedade;



- b. Celebrar contratos de prestação de serviços técnicos de administração e gestão com outras sociedades em que a sociedade detenha participações;
- c. Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem;
- d. Adquirir, vender ou, por qualquer forma, alienar ou onerar direitos, nomeadamente os incidentes sobre participações sociais e bens imóveis, nos termos previstos na lei e com respeito do disposto na alínea e) do número 1 do artigo 9º;
- e. Estabelecer a organização técnico-administrativa da sociedade e as normas de funcionamento interno, designadamente sobre pessoal e sua remuneração;
- f. Constituir mandatários, com os poderes que julgue convenientes;
- g. Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela assembleia geral.

Compete especialmente ao presidente do Conselho de Administração:

- a. Representar o conselho em juízo e fora dele;
- b. Coordenar a atividade do conselho e convocar e presidir às respetivas reuniões;
- c. Exercer voto de qualidade;
- d. Zelar pela correta execução das deliberações do conselho.

2. Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.

De acordo com o disposto nos estatutos da empresa, artigo 12º nº 2, as vagas ou impedimentos que ocorram no conselho de administração serão preenchidos por nomeação do próprio conselho até que em assembleia geral se proceda à competente eleição.

Dado que a EDM é uma empresa cujo capital é detido na totalidade pelo Estado Português os membros dos órgãos sociais são todos indicados pelo Acionista único.

3. Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro.

Nos termos do nº1 do artigo 12º dos estatutos da EDM o Conselho de Administração tem um número mínimo de dois membros e um máximo de cinco, uma vez que os estatutos dispõem que é composto por um Presidente, um Vice-Presidente e no máximo até três Vogais. A duração do mandato do Conselho de Administração, de acordo com o nº 2 do artigo 7º dos estatutos é de 3 anos. Atualmente todos os membros do Conselho são executivos. Os membros do Conselho de Administração para o triénio 2013-2015, tendo sido todos designados pela primeira vez, foram eleitos através da Deliberação Social Unânime por Escrito tomada pelo Acionista em 19 de julho de 2013, com a nomeação do Presidente e Vice-Presidente

2 BR
JF

e posteriormente com a nomeação do Vogal por Deliberação Social Unânime por Escrito de 27 de março de 2014.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma ⁽¹⁾	Data	Entidade Pagadora	(O/D) ⁽²⁾
2013-2015	Presidente	Carlos Augusto Amaro Caxaria	DUE	19.03.2013	EDM	D
2013-2015	Vice-Presidente	Ricardo do Amaral e Belino Pinto	DUE	19.03.2013	EDM	D
2013-2015	Vogal	Jorge Manuel Ferreira Carvalho	DUE	27.03.2014	EDM	D

Número estatutário mínimo e máximo - 2/5

De acordo com o disposto no Código das Sociedades Comerciais, no n.º 3 do artigo 391.º, o ano de nomeação conta-se como um ano completo, e tendo presente que o Vogal do Conselho nomeado em 2014 o foi para integrar o mandato em curso, a data de termo do mandato de cada membro do atual Conselho de Administração é 31 de dezembro de 2015.

4. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão.

Os membros do Conselho de Administração são atualmente todos executivos e não se encontram associados a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade nem se encontram em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão.

- 5. Apresentação dos elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos.**

Presidente do Conselho de Administração

Carlos Augusto Amaro Caxaria

Data de nascimento – 4 de abril de 1953

Nacionalidade – Portuguesa

Habilitações Académicas

Licenciatura em Engenharia de Minas, Instituto Superior Técnico, Universidade Técnica de Lisboa

Experiência Profissional

- Maio 2004 - Julho 2013 – Subdiretor Geral – Direção Geral de Energia e Geologia Energia
- Novembro 2001 - Março 2004 – Vice-Presidente do Instituto Geológico e Mineiro
- 1991 - 2001 – Responsável Departamento de Recursos Geológicos da Direção Regional de Economia da região de Lisboa e Vale do Tejo
- 1990 - 1991 – Responsável do Departamento da região de Lisboa da Direção Geral de Geologia e Minas
- 1980 - 1990 – Técnico Superior Engenheiro de Minas – Direção Geral de Geologia e Minas

Outras funções e atividades exercidas

- Presidente da Secção de Minas da Ordem dos Engenheiros

RA
JY

- Responsável pela delegação de Portugal como país líder da União Europeia no "Mining Group" da Comissão para o Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (2010-2011)
- Membro de comités executivos e científicos de vários congressos europeus e simpósios internacionais
- Colaboração em vários grupos de trabalho relacionados com diversas diretivas da União Europeia
- Autor e/ou coautor de vários artigos em congressos, simpósios e revistas técnicas
- Responsável por várias publicações relativas à promoção dos recursos geológicos

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Ricardo Amaral e Belino Pinto

Data de nascimento - 05 de Fevereiro 1978

Nacionalidade – Portuguesa

Estado Civil: Casado e dois filhos

Educação e formação:

- Curso executivo – Controlo de Gestão, BDO Consulting - 2015
- Curso executivo - "Geophysics for everyone" - PDAC, Toronto (Canadá) - Março 2012
- The Lisbon MBA International (Full time) – Universidade Católica Portuguesa | Universidade Nova de Lisboa | MIT Sloan Management, Lisboa/Boston - Janeiro a Dezembro 2010
- Licenciatura em Engenharia Civil – Instituto Superior Técnico (Lisboa, Portugal) & INSA (Lyon, França) - Setembro 1997 a Julho 2002

Experiência profissional



- Ministério de Economia e Emprego, Lisboa (Portugal) - Julho 2011 a Maio 2013
- Analista - Espirito Santo Capital, BESI – Private Equity – 2010
- Diretor de Produção – Grupo MARTIFER – 2007 a 2009
- Diretor Área de Novos Negócios - GRUPO PROCME - Construção e Manutenção Eletromecânica – 2006 a 2007
- Gestor de Projeto - WALTER TORRE JR (Brasil) / CME BRASIL – 2005 a 2006
- Consultor de Projeto – VIATUNEL PGF – Projetos, Gestão e Fiscalização de Empreendimentos, Lda – 2004 a 2005
- Projetista – VIAPONTE SA

Vogal do Conselho de Administração

Jorge Manuel Ferreira Carvalho

Estado civil: casado, 2 filhas

Naturalidade: Lisboa, 16 de Janeiro de 1962

Habilitações Académicas

- Doutoramento em Geologia Económica e do Ambiente pela Universidade de Lisboa;
- Pós-Graduação em Cartografia Estrutural pela Universidade de Évora;
- Licenciatura em Geologia pela Universidade de Lisboa;

Formação Complementar Relevante

- Análise Exploratória de Dados e Estimação por Krigagem.
- Breve Abordagem à Gestão de Resultados.
- Técnico Especialista en Rocas y Minerales Industriales.
- Short Course in Mineral Deposits: The formation of world-class ore deposits in relation to plate tectonics

l RA
jr

- Introduction to the use of GIS for Mineral Exploration Applications

Experiência Profissional

- Prospeção e valorização de recursos minerais (especialização em Rochas Ornamentais), sua integração nos instrumentos de Ordenamento do Território e minimização dos impactos ambientais decorrentes da sua exploração.

Histórico Relevante:

- 2009 – 2014: Membro da Direção da Associação Valorpedra – Cluster da Pedra Natural (COMPETE/SIAC).
- 2010 – 2012: Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação ESTER – Associação para a Formação Tecnológica no Sector das Rochas Ornamentais e Industriais
- 1991 – 2014: Técnico Superior. LNEG – Laboratório Nacional de Energia e Geologia, IP.
- Prospeção e valorização de recursos em Rocha Ornamentais; Coordenador do Grupo LNEG da "Red Iberoamericana para la aplicación y divulgación de tecnologías limpias enfocadas a la caracterización y aprovechamiento de recursos minerales: Minería del Siglo XXI". Programa CYTED, 2010-2013.
- Membro da "Rede XIII.E – Ordenamento do Território e Recursos Minerais". Programa CYTED, 2002 – 2006.
- Apoio a políticas públicas de ordenamento do território na temática dos recursos geológicos.
- Apoio a políticas públicas de Avaliação de Impacto Ambiental na temática dos recursos minerais.
- Avaliação das Potencialidades em Recursos Minerais Não Metálicos de Timor Leste.
- Coordenador do Núcleo de Prospeção de Rochas Industriais (2001 – 2007).
- 1988 – 1991: EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro, SA.

- Prospeção e pesquisa de minérios de ouro, Valongo, Consórcio Baixo-Douro (EDM – BRGM)
- Prospeção e pesquisa de sulfuretos polimetálicos, Aljustrel, Consórcio Faixa Piritosa (EDM – Anglo American plc).

Trabalhos publicados

- 46 publicações em revistas e capítulos de livros, nacionais e internacionais; 55 Comunicações em congressos nacionais e internacionais.
- Títulos mais relevantes:
 - Carvalho, J.M.F.; Lisboa; J.V.; Casal Moura, A.; Carvalho, C.; Sousa, L.M.O. & Leite, M.R. 2013. Evaluation of the Portuguese Ornamental Stone Resources. Key Engineering Materials Vol. 548, pp. 3-9.
 - Carvalho, J. M. F. Carvalho, Cristina I.; Lisboa, J. V.; Casal Moura, A.& Leite, M. M. 2013. Portuguese Ornamental Stones. Geonovas, 26, pp. 15-22.
 - Carvalho, J.M.F., 2012. Rochas Ornamentais do Maciço Calcário Estremenho: Breve Caracterização dos Recursos, dos Centros de Produção e Delimitação Preliminar de Áreas Potenciais. Boletim de Minas, Vol. 47, nº 1, pp. 5-26.
 - Carvalho, J.M.F. & Lisboa, J.V. 2012. Ordenamento da Actividade Mineira num Sítio da Rede Natura 2000 in Edgar Berrezueta Alvarado y Maria José Domínguez-Cuesta (eds); Técnicas Aplicadas a la Caracterización y Aprovechamiento de Recursos Geológico-Mineros, Vol. III: Interacción con la Sociedad. Red Minería XXI, CYTED, IGME, pp. 47-60.
 - Carvalho, J.M.F., 2011. Prospeção de Rochas Ornamentais. Portugal Mineral, nº 3 – Ed. Especial Indústria Extrativa, pp. 97-103
 - Carvalho, J.M.F. (ed) 2008. Cartografia Temática do Anticlinal - Zona dos Mármore. Edição Cevalor, 36 p.

- Carvalho, J.M.F.; Henriques, P.; Falé, P. & Luís, G. 2008. Decision criteria for the exploration of ornamental-stone deposits: Application to the marbles of the Portuguese Estremoz Anticline. International Journal of Rock Mechanics & Mining Sciences 45, 1306–1319.
- Carvalho, J. & Lisboa, V. 2005. Construction raw materials in Timor Leste and sustainable development in: Marker, B. R., Petterson, M. G., McEvoy, F. & Stephenson, M. H. (eds) 2005. Sustainable Minerals Operations in the Developing World. Geological Society, London, Special Publications, 250, 161–184.

6. Declaração de cada membro do conselho de administração ao órgão de administração, bem como à IGF, de quaisquer participações que detenham na entidade, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse

Os membros do conselho de administração no início do mandato (julho 2013) cumpriram com os deveres de informação aplicáveis na matéria, nos termos do disposto no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, apresentando as declarações de rendimentos e de incompatibilidades no Tribunal Constitucional e na Procuradoria-Geral da República. Foram também apresentadas ao IGF as declarações competentes, nos termos do artigo nº52 do Decreto Lei nº133/2013, de 3 de outubro, apresentadas em anexo.



7. Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto.

Não aplicável, dado que o Estado Português é o único acionista da empresa.

8. Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da entidade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da entidade.

Nos termos dos artigos 14º e 15º dos estatutos da EDM, compete especialmente ao presidente do Conselho de Administração:

- a. Representar o conselho em juízo e fora dele;
- b. Coordenar a atividade do conselho e convocar e presidir às respetivas reuniões;
- c. Exercer voto de qualidade;
- d. Zelar pela correta execução das deliberações do conselho.

Nas suas faltas ou impedimentos o presidente será substituído pelo vice-presidente e, na falta ou impedimento de ambos, pelo administrador que aquele designar.

O Conselho de Administração apresenta as seguintes atribuições nos termos dos estatutos:

- O conselho de administração deve fixar as datas ou a periodicidade das suas reuniões ordinárias e reúne-se extraordinariamente sempre que

seja convocado pelo respetivo presidente, por sua iniciativa ou a requerimento de dois administradores ou do fiscal único.

- O conselho de administração só poderá deliberar estando presentes ou representados a maioria dos seus membros, sendo as suas deliberações tomadas por maioria dos votos expressos.

- Os administradores podem fazer-se representar nas reuniões por outro membro do conselho de administração, designado por simples carta mandadeira dirigida a quem presidir à reunião.

- Os administradores que não possam estar presentes à reunião poderão, em casos de deliberações consideradas urgentes pelo presidente do conselho de administração, expressar o seu voto por carta a este dirigida.

- As deliberações do conselho de administração constarão sempre de ata, que consignará os votos de vencido.

No entanto estão ainda definidas internamente as respetivas competências específicas nas áreas de atuação operacional, administrativa e financeira da empresa:

Conselho de Administração - Competências

Presidente – Carlos Augusto Amaro Caxaria

Estratégia e Coordenação Gerais;

Representação Institucional;

EDMI;

Comunicação;

Cumprimento de Deliberações.

Vice-Presidente- Ricardo do Amaral e Belino Pinto

Gestão Administrativa, Financeira e Recursos Humanos;

Gestão da Área Técnico-Ambiental e da Concessão de Minas Abandonadas;

Gestão de “Joint-Ventures”;

Substituição do Presidente;

Relações Institucionais na Vertente Ambiental.

Vogal - Jorge Manuel Ferreira de Carvalho

Gestão da Área de Valorização e Promoção de Recursos Minerais;

Projetos de Investigação;

Relações Institucionais na Vertente dos Recursos Minerais.

Delegação de Competências – Norma Interna

Competência	Delegação
Relações Institucionais e documentação oficial	Presidente do CA ou, no seu impedimento, Vice-Presidente.
Assuntos não correntes e, em particular, que obriguem a empresa	2 Administradores
Assuntos correntes ou de rotina	1 Administrador ou Diretor competente
Projetos de Investimento – No âmbito da Concessão de Recuperação Ambiental - Aprovação inicial de projetos de candidaturas e respetivos orçamentos – Recursos Minerais - Aprovação inicial de projetos e respetivos orçamentos – Outros projetos - Aprovação inicial de projetos e respetivos orçamentos	Conselho de Administração Conselho de Administração Conselho de Administração

RAR
HJ

Recuperação ambiental – Início de Procedimentos – Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa – No âmbito da Concessão e associados a ações integradas em candidaturas ou projetos previamente aprovados em CA	Presidente do CA + 1 Administrador ou 2 Administradores Presidente do CA + 1 Administrador ou 2 Administradores
Recursos Minerais – Início de Procedimentos – Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa – No âmbito de Projetos de Recursos Minerais	Presidente do CA + 1 Administrador ou 2 Administradores Presidente do CA + 1 Administrador
No âmbito do Protocolo com a DGEG – Outros projetos, previamente aprovados em CA	Presidente do CA + 1 Administrador ou 2 Administradores

Os limites materiais da delegação de competências são iguais para todos os administradores, e está fixado em €10.000,00. Quaisquer responsabilidades acima desse valor devem ser objeto de aprovação formal por 2 administradores ou pelo Conselho de Administração.

9. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo:

a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas.

Durante o exercício de 2015 foram realizadas 12 reuniões do Conselho de Administração nas quais estiveram presentes todos os membros do Conselho.

l. RA
jv

b) Indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.

Os membros do Conselho de Administração da EDM são também membros do Conselho de Administração da EDMI, única empresa participada, exercendo os cargos em acumulação de funções.

A duração do mandato na EDMI é de 3 anos.

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
Carlos Augusto Amaro Caxaria	EDMI	Presidente	Público
Ricardo do Amaral e Belino Pinto	EDMI	Vogal	Público
Jorge Manuel Ferreira Carvalho	EDMI	Vogal	Público

c) Indicação dos órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos.

Nos termos do nº 17 da RCM nº 49/2007, de 28 de março o ROC emite parecer sobre o desempenho dos administradores, relativamente ao exercício em apreço.

d) Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.

Não aplicável por não estarem nomeadas comissões.

C. Fiscalização

1. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

O órgão de fiscalização na EDM reveste a modalidade de Fiscal Único e o mandato tem a duração de 3 anos.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Estatuto Remuneratório Mensal Fixado (€)
			Forma ^(II)	Data	
2013-2015	FU Efetivo	RSM- Patrício, Moreira, Valente & Associados representada por Joaquim Patrício da Silva	DUE	19.07.2013	
2013-2015	ROC Suplente	José Carlos Nogueira Faria Matos	DUE	19.07.2013	

- ROC Efetivo - RSM - Patrício, Moreira, Valente & Associados - SROC, inscrita na Lista dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 21 e na CMVM sob o nº 196. A RSM é representada pelo Dr. Joaquim Patrício da Silva, ROC nº 320. O ROC Suplente – Dr. José Carlos Nogueira Faria Matos, ROC nº1034.

2. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do art. 414.º, n.º 5 Código das Sociedades Comerciais (CSC).

- ROC Efetivo – “RSM - Patrício, Moreira, Valente & Associados”, SROC, representada por Dr. Joaquim Patrício da Silva
- ROC Suplente – Dr. José Carlos Nogueira Faria Matos

3. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras e outros. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos.

RSM - Patrício, Moreira, Valente & Associados - SROC, está inscrita na Lista dos Revisores Oficiais de Contas, desde 1981, sob o nº 21 e desde 1993, na CMVM, sob o nº 196.

Atividade Profissional

É membro em Portugal, desde 1990, do Grupo RSM International, ocupando o 7º lugar do ranking mundial das empresas de auditoria e consultoria. Na sua carteira de clientes encontram-se representadas todas as atividades empresariais: reparação naval, construção civil, distribuição, farmacêutico, telecomunicações, agricultura, corticeira, plásticos, saúde, financeira, seguradora, formação, energia, rent-a-car, hotelaria, química, serviços em geral e, também associações e cooperativas.

ROC EFETIVO - JOAQUIM PATRÍCIO DA SILVA, 75 anos

ATUAIS FUNÇÕES



- Sócio da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, nº 21 – Patrício, Moreira, Valente & Associados, Lda., representante em Portugal da RSM International.

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS

- Licenciado em Finanças, em 1968, pelo ISCEF – Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras
- Curso de Especialização em Advanced Management nos Estados Unidos da América (8 meses, em 1976).

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Diretor Financeiro da Companhia Mineira do Lobito, S.A – (1968/73)
- Diretor Financeiro da ICESA – Construção Imobiliária – (1974/77)
- Diretor Financeiro da ORMIS – Embalagens Metálicas, S.A. – (1977/78)
- Diretor Financeiro da SECURITAS – Vigilância e alarmes, S.A. – (1978/81)
- Membro de Órgãos de Fiscalização, na qualidade de Revisor Oficial de Contas e no Conselho Fiscal de várias empresas nacionais e estrangeiras, desde 1978
- Frequência de vários cursos de formação profissional ministrados em Portugal e no estrangeiro.

OUTRAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Revisor Oficial de Contas, nº 320, desde 1978
- Administrador Judicial, Gestor e Liquidatário Judicial
- Administrador de Insolvência (Dec-Lei nº 32/2004, 22 de Julho)

- Membro da AEPPC – Association Européenne des Praticiens des Procedures Collectives / INSOL – European Insolvency Practitioners Association
- Perito Independente (artº 93º da Lei Geral Tributária)
- Domínio das línguas inglesa, francesa e espanhola.

ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS

- Ordem dos Revisores Oficiais de Contas
- Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas
- Ordem dos Economistas.

ATIVIDADES DESEMPENHADAS

- Membro Suplente do Conselho Diretivo da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas
- Membro do Conselho Superior da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas
- Membro do Conselho de Inscrição da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas
- Membro da Comissão de Estágio da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas
- Controlador da Comissão de Controlo da Qualidade da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas
- Docente na Cadeira de Gestão Financeira, no ISLA em 1977/79.

ROC Suplente – JOSÉ CARLOS NOGUEIRA FARIA E MATOS, 48 anos

ATUAIS FUNÇÕES



- Sócio da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, nº 21 – Patrício, Moreira, Valente & Associados, Lda., representante em Portugal da RSM International.

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS

- Licenciado em Economia, em 1990, pela Faculdade de Economia do Porto.
- Curso de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas e Empresariais em 1997, pela Faculdade de Direito da Universidade Católica.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Senior e Assistant Manager em Auditoria Financeira na Deloitte & Touche – (1990-1996)
- Diretor e membro do Conselho Fiscal da Rádio Voz do Neiva – (1992-1993)
- Assessor na área financeira e da prestação de contas no Instituto de Segurança Social – (1996-2000)
- Sócio na Filipe Areosa & Faria, Sroc – (2000-2009).

OUTRAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Revisor Oficial de Contas, nº 1034, desde 2000.
- Domínio das línguas inglesa e francesa.

ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS

- Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.
- Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas.

ATIVIDADES DESEMPENHADAS

- Docente na Cadeira de Área de Auditoria e Fiscalidade, na Universidade do Minho (2000-2002).

4. Funcionamento do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, consoante aplicável:

a) Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro.

Não aplicável dado que a fiscalização compete ao Fiscal Único.

b) Indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.

Não aplicável.

c) Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.

No exercício das suas funções e sempre que considera necessário, o Fiscal Único pode validar todas e quaisquer contratações de serviços adicionais, a prestar pelo Auditor Externo ou por entidades em relação direta com este, garantindo a manutenção da relação de independência indispensável ao exercício das funções deste último. No exercício de 2015, não teve aplicabilidade uma vez que não houve contratação de serviços adicionais ao auditor externo.

d) Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.

O Fiscal Único não exerceu nem tem atribuídas outras funções na sociedade.

D. Revisor Oficial de Contas (ROC)

- 1. Identificação do ROC, SROC respetivos números de inscrição na OROC e CMVM, caso aplicável, e do sócio ROC, efetivo e suplente, que o representa e indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).**

Mandato 2013-2015

Efetivo – RSM - Patrício, Moreira, Valente & Associados - SROC, representada por Patrício da Silva, ROC nº 320. A sociedade está inscrita na Lista dos Revisores Oficiais de Contas, desde 1981, sob o nº 21 e desde 1993, na CMVM, sob o nº 196

ROC Suplente – José Carlos Nogueira Faria Matos, ROC nº 1034

O ROC exerce funções na EDM desde 14 de maio de 2007.

- 2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta contas à sociedade.**

Nos termos dos estatutos da EDM, a duração de cada mandato dos órgãos sociais é de 3 anos, não existindo limite para o número de renovações de

mandato do ROC. A competência para a nomeação do ROC da sociedade, tal como dos restantes órgãos sociais, é do Estado Português, Acionista único da sociedade.

3. Indicação do número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta sociedade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na entidade
		Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Forma ⁽¹⁾	Data	Contratada		
2013-2015	FU/ROC Efetivo	RSMI	21	196	DUE	19.07.2013		8	8
2013-2015	ROC Suplente	José Faria Matos	1034		DUE	19.07.2013	-	-	-

NOTA: As funções de ROC efetivo e Fiscal Único foram sempre desempenhadas pelo representante da Sociedade, Dr. Patrício da Silva (8 anos). O ROC Suplente, Dr. José Faria Matos está nomeado como suplente há 8 anos mas nunca exerceu funções de efetivo na sociedade.

Nome	Remuneração Anual 2015 (€)			
	Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4) = (1)-(2)+(3)
RSM	12.360			12.360
	12.360			12.360

O ROC Efetivo exerce funções na EDM desde 14 de maio de 2007.

4. Descrição de outros serviços prestados pelo SROC à sociedade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável.

Em 2015 não foram prestados outros serviços.

E. Auditor Externo

- 1. Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da sociedade e/ou do grupo.**

O auditor externo é a BDO & Associados, SROC, LDA inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o nº 29 e na CMVM com o nº 1122. A BDO & Associados, SROC, Lda presta serviços de auditoria externa à EDM ao abrigo de contratos de prestação de serviços desde 2002, ou seja, desde há 12 anos, incluindo o ano a que se refere o presente relatório. O sócio ROC que acompanhou a EDM no exercício de 2015 foi o Dr. João Oliveira, ROC nº 873, que nesta qualidade exerce funções desde 2013.

Identificação do Auditor Externo (SROC/ROC)			Contratação		Remuneração Anual 2015 (€)			
Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Data	Período	Valor da Prestação de Serviços (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4) = (1) - (2) + (3)
BDO & Associados	29	1122			16.440	-	-	16.440
					16.440			16.440

- 2. Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.**

Não existe na EDM uma política formal de rotação e limitação de mandatos do auditor externo, no entanto, e como o sócio ROC que representa o auditor externo, Dr. João Oliveira ROC nº873, apenas possui 3 anos de atividade consecutiva considera-se enquadrado nos prazos considerados

2 RA
ji

nacional e internacionalmente como de referência para estas questões – 7 anos.

No entanto, é de referir que, neste contexto e dada a reduzida dimensão da empresa que não justifica a existência de uma Comissão de Auditoria, compete ao Conselho de Administração juntamente com a Direção Financeira proceder à contratação de auditores externos independentes e qualificados em articulação com o Fiscal Único da Sociedade, bem como de proceder à sua avaliação.

- 3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.**

Não houve contratação de outros serviços nem para a EDM nem para a empresa participada, EDMI.

- 4. Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços:**

Remuneração paga à SROC (inclui contas individuais e consolidadas)		
Valor dos serviços de revisão de contas	€16.440	100%
Valor dos serviços de consultadoria fiscal	-	-
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	-	-
Total pago pela entidade à SROC	€16.440	100%
Por entidades que integrem o grupo (inclui contas individuais e consolidadas)		
Valor dos serviços de revisão de contas	-	-

Valor dos serviços de consultadoria fiscal	-	-
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	-	-
Total pago pelas entidades do grupo à SROC	€16.440	100%

VI. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. Alteração dos estatutos da sociedade - Regras aplicáveis

Os estatutos são alterados de acordo com a lei e/ou com as deliberações do acionista.

2. Comunicação de irregularidades - meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade.

A EDM baseia o exercício da sua atividade em princípios fundamentais como a lealdade, correção, honestidade, transparência e integridade, com pleno respeito pela Lei e pelas melhores práticas internacionais, tendo desenvolvido mecanismos que asseguram a aplicação destes princípios e destas boas práticas de gestão na empresa e sua participada.

Entre as medidas adotadas encontram-se as que atuam ao nível da prevenção de atos incorretos ou irregulares como o Código de Ética e Conduta, e o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. Estes planos foram revistos e atualizados em dezembro de 2015, tendo também sido nomeada a Comissão de Ética e aprovado o respetivo regulamento de funcionamento.

A EDM estabeleceu um procedimento afeto à comunicação de irregularidade, através da nomeação da Comissão de Ética e da criação do correio eletrónico, etica@edm.pt, que constitui o canal de comunicação das

R. RAR
Jor

matérias relativas a ética e conduta bem como de irregularidades que lhes venham a ser relatadas e que estabelece um conjunto de regras e procedimentos internos que constituem o sistema de receção, processamento e tratamento das comunicações de Irregularidades ocorridas no seio da EDM apresentadas pelos interessados, e posteriores procedimentos de deteção das irregularidades pelas entidades competentes e sua sanção.

Consideram-se “irregularidades” todos os atos ou omissões, dolosos ou gravemente negligentes, que sejam imputados à conduta de colaboradores da EDM ou empresas participadas no exercício dos seus cargos profissionais, que violem: i) a legislação, normas ou regulamentos vigentes; ii) o Código de Ética e Conduta e do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção; iii) as boas práticas de gestão; em todos os casos por referência aos domínios da contabilidade, controlos contabilísticos internos, auditoria, luta contra a corrupção e o crime financeiro.

Em conformidade com a alínea j) do número 1 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, faz parte das competências do Fiscal Único, enquanto órgão responsável pela fiscalização da Sociedade, receber as comunicações de irregularidades apresentadas por acionistas, colaboradores da Sociedade ou outras entidades, assim como registar, por escrito, as denúncias recebidas, bem como todas as verificações, fiscalizações e diligências feitas e os procedimentos definidos com vista à regularização das irregularidades detetadas.

3. Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional.

A EDM tem um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, que foi atualizado em 2015 de forma a contemplar os regulamentos e recomendações entretanto ocorridas nesta matéria. Este plano está disponível no sítio de internet da empresa, tendo também já sido

elaborado o relatório de acompanhamento relativo a 2015 que se encontra igualmente publicado, sendo de registar que não se verificaram qualquer tipo de ocorrências em 2015.

B. Controlo interno e gestão de riscos

1. Informação sobre a existência de um sistema de controlo interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes pela empresa).

A política e a gestão dos riscos da EDM e participadas desenvolvem-se através de um modelo funcional de controlo transversal entre as Áreas Técnicas, a Direção Financeira e o Conselho de Administração.

Os procedimentos internos adotados relativos ao controlo interno, nomeadamente à verificação, conferência, aprovação dos documentos de despesa e respetivo pagamento têm-se revelado adequados à dimensão da Empresa e ao fim a que se destinam. As operações são devidamente autorizadas e registadas nas contas da sociedade. O Fiscal Único e os Auditores externos procedem, trimestralmente, à verificação de procedimentos e à revisão das contas.

A empresa ainda é auditada também pelas entidades financiadoras, ou por entidades por aquelas designadas, relativamente aos projetos de recuperação ambiental.

Em 2015 foram desenvolvidas um conjunto de ações que visaram a melhoria das condições de segurança e armazenamento dos concentrados de urânio. Estas ações contaram com a colaboração de entidades públicas.

2. Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.

Dada a pequena dimensão da empresa não existe auditoria interna. Os procedimentos de controlo interno estabelecidos consideram-se adequados à dimensão da EDM.

3. Em caso de existência de Plano estratégico e de política de risco da sociedade, deve incluir a definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificar as principais medidas adotadas.

Os principais níveis de risco definidos encontram-se ajustados em face da dimensão da empresa. Assim definiram-se três níveis de risco e respetivas medidas a adotar discriminadas em impacto e grau de probabilidade de ocorrência.

Impacto:

- Risco fraco – o risco tem um efeito insignificante na reputação da empresa e na sua capacidade de cumprir os seus objetivos - Monitorizar;
- Risco moderado – o risco pode produzir um efeito significativo na reputação da empresa e na sua capacidade de cumprir os seus objetivos - Monitorizar e otimizar controlos;
- Risco grave – o risco é suscetível de ameaçar a estabilidade da empresa e a realização dos seus objetivos, causando prejuízos financeiros - Responder ao risco

Grau de probabilidade de ocorrência:

- Elevado – é expectável que o risco ocorra ou venha a decorrer no decurso da atividade normal da EDM - Responder ao risco;

h. P.A.
jor

- Moderado – o risco poderá ocorrer no futuro em alguma fase da atividade da EDM - Monitorizar e otimizar controlos;
- Fraco – o risco poderá ocorrer em circunstâncias excepcionais – Monitorizar;

4. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade.

Não existem comissões da sociedade. As áreas funcionais estão dependentes do Conselho de Administração:

- Área Administrativa e Financeira
- Área Técnica e Ambiental
- Área Recursos Minerais

5. Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.

Não existem outras áreas funcionais pelo que não é aplicável.

6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade.

Os principais tipos de riscos inerentes à atividade da EDM são os seguintes:

Riscos Financeiros:

- Garantia da totalidade do financiamento da concessão de recuperação ambiental em que a EDM é concessionária e executa as atividades por conta do Concedente que é o Estado Português. O financiamento assenta na apresentação de candidaturas a fundos comunitários que financiam parte das despesas elegíveis. A contrapartida nacional

destas despesas e das despesas não elegíveis tem que ser assegurada pelo Estado Português. A EDM adianta o capital necessário à execução dos trabalhos e posteriormente apresenta os pedidos de reembolso, o que afeta as suas disponibilidades.

Riscos Operacionais:

- Cumprimento de prazos de execução dos projetos de recuperação ambiental motivados por impugnações e reclamações no âmbito da contratação pública;
- Riscos inerentes ao desenvolvimento de atividades de prospeção e pesquisa de recursos minerais.

Riscos económicos

- Risco de mercado associado à valorização do urânio.

Riscos jurídicos

- Aquisição de bens e serviços;
- Gestão da Informação;

7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.

A Gestão de Riscos é promovida em primeira instância pelo Conselho de Administração em articulação com a Direção Financeira e com as áreas técnicas, de forma a identificar, avaliar e gerir as incertezas e ameaças que possam afetar a prossecução e cumprimento de objetivos estratégicos.

O Conselho de Administração, em articulação com a Direção Financeira e áreas técnicas, identifica os principais riscos que afetam a empresa, conforme anteriormente descrito, define os intervenientes que irão efetuar a monitorização dos riscos identificados e decide a forma de atuação e priorização de ações de mitigação.

8. Identificação dos principais elementos do SCl e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.

A EDM tem um acionista único que é o Estado Português. A informação financeira é divulgada na base de dados SIRIEF (Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira). Mensalmente são carregados no SIRIEF, os mapas relativos a Gastos Gerais, Fluxos de Caixa, Previsão de Tesouraria Ajustada, Prazo Médio de Pagamentos e Saldo das Dívidas. Trimestralmente são carregados Balanços, Demonstração de Resultados por Naturezas, Demonstração de Resultados por Funções, Investimentos. Também trimestralmente é carregada informação relativa ao Pessoal no SIOE (Sistema de Informação da Organização do Estado). O Fiscal Único acompanha a preparação das demonstrações financeiras trimestrais e anuais e emite parecer sobre as mesmas. O auditor externo efetua um acompanhamento permanente e emite relatórios trimestrais certificando desta forma a precisão e o detalhe da informação financeira divulgada.

A divulgação pública de informação financeira anual é feita no site da Empresa através dos documentos de prestação de contas, acompanhados dos pareceres do Fiscal Único e do Auditor externo, após aprovação do Acionista em sede de Assembleia Geral. No sítio da DGTF na internet também consta informação financeira que também divulgada ao INE através dos Inquéritos a que a Empresa está vinculada.

Dada a dimensão da EDM, a não existência de financiamentos e de produtos financeiros colocados no mercado (obrigações, papel comercial, operações sobre derivados e outras), não se afigura necessário a implementação dum processo de controlo interno de divulgação de informação de carácter financeiro.

C. Regulamentos e Códigos

- 1. Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a entidade está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação onde este se encontra disponível para consulta**

A EDM, na sua qualidade de empresa do Setor Empresarial do Estado, está sujeita aos diversos procedimentos em vigor para este setor, nomeadamente o dever de informação à Direção-Geral do Tesouro e Finanças e à Inspeção-Geral de Finanças.

Internamente, existem regulamentos relativos à estrutura orgânica, delegação de competências, plano de pensões, despesas de saúde, assiduidade, seguro de vida.

No que se refere ao “Contrato de concessão do exercício da atividade de recuperação ambiental das áreas mineiras degradadas”, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 93/2001, de 9 de agosto, renovado por 4 anos pela RCM nº62/2011, de 15 de dezembro, e agora por mais sete anos pela RCM nº 81/2015, de 10 de setembro, a empresa tem as obrigações nele estipuladas.

Os regulamentos internos e normas são divulgados pelos trabalhadores. Alguns estão colocados no sítio da internet da empresa, www.edm.pt.

- 2. Referência à existência de um Código de Ética com a data da última atualização, em que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes, fornecedores e a forma como é efetuada. Informação sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer entidade que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa (artigo 47.º DL 133/2013).**

O Código de Ética, aprovado em 2006, foi revisto e atualizado em 2015 tendo sido adicionada a vertente Conduta. Foi também nomeada a Comissão de Ética, aprovado o seu regulamento de funcionamento e criado um canal de comunicação via mail, etica@edm.pt. Este Código aplica-se a todos os colaboradores de modo a garantir um conjunto de normas éticas, sendo de salientar os seguintes aspetos:

- Atuação pautada por princípios de igualdade, integridade e dignidade;
- Garantia do respeito pelos direitos humanos;
- Cumprimento de determinadas regras no relacionamento com fornecedores e entidades terceiras.

Este Código está disponível em www.edm.pt

3. Referência à existência do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas para prevenir fraudes internas e externas assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro). Indicação do local no sítio da empresa onde se encontra publicitado o respetivo Relatório Anual de Execução do PGRIC (vide artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013).

A EDM tem elaborado e implementado na empresa um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção ajustado à sua dimensão e que está disponível no sítio da internet da empresa para consulta pública, bem como na intranet da empresa, com o objetivo de dotar todos os colaboradores do conhecimento dos riscos que afetam as atividades principais da empresa, de modo a que melhor possam contribuir, no âmbito das suas funções, para a sua mitigação. Este plano foi revisto e atualizado em dezembro de 2015 de forma a incorporar as últimas recomendações nesta matéria. Foi também já elaborado o Relatório de Acompanhamento relativo ao ano de 2015, sendo de registar que não se verificaram qualquer tipo de ocorrências sobre matéria em 2015. O PGRIC e o referido Relatório encontram-se disponíveis no sítio da EDM na internet, respetivamente em www.edm.pt/images/ppric.pdf e www.edm.pt/images/relppric2015.pdf.

Este plano é uma ferramenta essencial para o aperfeiçoamento dos processos de gestão da empresa. Nele, são identificados os riscos que afetam as atividades desenvolvidas na organização, é definida a sua criticidade e grau de probabilidade de ocorrência e são estabelecidas as medidas a implementar para eliminar ou minimizar os seus efeitos.

De realçar que a EDM no âmbito da sua atividade principal de recuperação ambiental de áreas mineiras degradadas aplica obrigatoriamente os



procedimentos que constam do Código da Contratação Pública de acordo com as exigências e indicações das entidades financiadoras e Tribunal de Contas.

D. Deveres especiais de informação

1. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n.º1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro), a saber:

- a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;
- b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;
- c) Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;
- d) Orçamento anual e plurianual;
- e) Documentos anuais de prestação de contas;
- f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.

A EDM presta informação através da plataforma SIRIEF da DGTF, bem como do SIOE e também através do Webinq do INE. A informação prestada é a seguinte:

- Planos de atividade e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e de financiamento - SIRIEF;
- Orçamento anual e plurianual – SIRIEF;



- Documentos anuais de prestação de contas, incluindo o relatório de Gestão e o relatório do Governo Societário – SIRIEF;
- Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do Fiscal Único – SIRIEF;
- Contas trimestrais (balanço, demonstração de resultados por naturezas, demonstração de resultados por funções – SIRIEF;
- Mapas de tesouraria mensal executado e tesouraria ajustada – SIRIEF;
- Gastos gerais – SIRIEF;
- Prazo médio de pagamentos - SIRIEF;
- Investimentos trimestrais - SIRIEF;
- Necessidades de investimento, Serviço da Dívida, Vendas – SIRIEF;
- Convocatória, atas da assembleia geral e Deliberações do Acionista – SIRIEF e IGF;
- Responsabilidades contingentes (prestação de garantias financeiras) - SIRIEF;
- Nº Trabalhadores e remunerações – SIOE;
- Entradas e saídas de trabalhadores, qualificações, grupos etários – SIOE.

A EDM disponibiliza informação sobre os projetos que desenvolve no sítio da internet www.edm.pt.

- 2. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).**

A EDM presta informação ao Acionista através do SIRIEF. Também no sítio da empresa na internet, www.edm.pt, estão publicitadas informações sobre os projetos de recuperação ambiental realizados ao abrigo do contrato de concessão.

E. Sítio de Internet

- 1. Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s)¹ na divulgação dos seguintes elementos sobre a entidade (vide artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro):**
 - a) Sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;**
 - b) Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;**
 - c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios;**

¹ A informação deve incluir a indicação da “hiperligação” correspondente.

- d) Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais;**
- e) Obrigações de serviço público a que a entidade está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;**
- f) Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.**

- a) Sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;
www.edm.pt
- b) Estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões - www.edm.pt e www.dgtf.pt
- c) Identificação dos titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários - www.edm.pt e www.dgtf.pt
- d) Documentos de prestação de contas anuais e caso aplicável, as semestrais - www.edm.pt
- e) Os termos e obrigações subjacentes à prestação de serviço público efetuada pela EDM encontram-se vertidos no respetivo contrato de concessão atribuído pelo Estado Português. A sua descrição, e enquadramento legislativo encontram-se elencados no sítio de internet da empresa no subseparador “Concessão” do separador “Área Ambiental” – www.edm.pt
- f) O Modelo e Fontes de Financiamento e a descrição dos investimentos efetuados no âmbito da Concessão de Recuperação Ambiental encontram-se publicados quer no sítio de internet da empresa no subseparador “Concessão” do separador “Área Ambiental” quer nos respetivos Planos de Atividades e Orçamentos Anuais também publicados no sítio de internet da empresa - www.edm.pt



F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

- 1. Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado à entidade a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (vide n.º 3 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).**

A EDM atua como operador sectorial de referência na vertente ambiental, assumindo, como concessionária em regime exclusivo, um papel de relevo na elaboração e condução de projetos de recuperação ambiental de zonas degradadas por antigas explorações mineiras. Assim a prestação de serviço público efetua-se através de uma Concessão em regime de exclusividade, atribuída pelo Governo Português do serviço tido por público, para a “Recuperação de Áreas Mineiras Abandonadas”, à EXMIN - Companhia de Indústria e Serviços Mineiros e Ambientais, S.A., por Decreto-Lei nº 198-A/2001 sendo tal atividade atualmente exercida pela EDM após incorporação por fusão daquela sua ex-participada, em setembro de 2005. O contrato de concessão celebrado em 5 de setembro de 2001 por um período de 10 anos, viria, pela Resolução do Conselho de Ministros nº 62/2011, a ser renovado numa primeira fase por um período de 4 anos, e numa segunda fase, pela Resolução do Conselho de Ministros nº 81/2015, por mais 7 anos, reafirmando assim o Governo Português o interesse no prosseguimento daquele Plano de Recuperação.

- 2. Exposição das propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade**

Em 2015 foi apresentada ao Concedente uma nova proposta de renovação a qual foi aprovada pela RCM nº 81/2015, de 10 de setembro, que prorrogou o prazo de vigência do contrato por mais sete anos, adequando-

L PR
J

o ao período do novo quadro comunitário de forma a permitir o aproveitamento dos fundos comunitários disponíveis para o efeito.

Relativamente à forma de prestação do serviço público a mesma encontra enquadramento no Decreto-Lei nº 198-A/2001 que define a tipologia das ações a desenvolver e o respetivo âmbito, complementada pelo consequente contrato de concessão assinado. De acordo com o referido contrato de concessão, as fontes de financiamento da concessão são constituídas por participações e subsídios atribuídos à concessionária por quaisquer entidades (públicas ou privadas, nacionais ou comunitárias) e por quaisquer outras receitas que lhe sejam devidas por lei, contrato ou a qualquer título. Neste contexto, a atividade da concessão e o modo como foi organizada desde o início, passaram a ser enquadrados pelas disposições associadas aos Programas Operacionais do Ambiente e da Economia. Nessa conformidade as despesas referentes ao cumprimento do objeto da concessão relativas à realização de estudos, de projetos e obras de reabilitação e de monitorização ambiental, desde que consideradas elegíveis no âmbito dos regulamentos das medidas dos Programas Operacionais da Economia e Ambiente, no âmbito do QCA III, foram suportadas por fundos comunitários (FEDER e Componente Nacional). Por sua vez, a componente nacional e as despesas consideradas não elegíveis foram suportadas neste período pelos Institutos do Ambiente (IA), Nacional dos Resíduos (INR) e de Apoio às Pequenas e Médias Empresas (IAPMEI). Com a entrada em vigor, em 2007, do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), o desenvolvimento das atuações ficou subordinado ao montante de 45 milhões de euros do Fundo de Coesão atribuídos pelo POVT-Eixo III. A correspondente componente nacional e as despesas não elegíveis destes projetos foram suportadas numa fase inicial apenas pelo IAPMEI, através de inscrição no seu orçamento do projeto PIDDAC “Recuperação Ambiental de Áreas Mineiras Degradadas” e com verbas ajustadas à sua dotação orçamental, sendo que após 2011 deixaram de inscrever a respetiva rubrica no seu orçamento.

Refira-se a este propósito que a EDM é credora do IAPMEI em cerca de 1,13 milhões de euros.

A celebração em 2007 de um protocolo de cooperação entre a Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG) e a EDM permitiu compensar o financiamento que deveria ter vindo do IAPMEI para este período e, após 2010, garantir por si só a viabilidade desta atividade através da garantia de financiamento da componente nacional e das despesas não elegíveis correspondentes. As verbas provenientes deste protocolo são variáveis anualmente pelo que a EDM não tem a garantia do seu valor de forma regular ao longo da sua atividade neste âmbito.

O novo quadro comunitário Portugal 2020 continuará a ser a fonte maioritária do financiamento da atividade de recuperação ambiental, tendo a EDM já apresentado uma 1ª fase de candidaturas na sequência do convite aberto pelo POSEUR, em setembro de 2015.

VII. Remunerações

A. Competência para a Determinação

1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou Administrador delegado e dos dirigentes da sociedade.

A competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais é do Acionista.

Os diplomas que regem esta matéria são o Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, que aprovou o Estatuto do Gestor Público (EGP), da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 9 de fevereiro, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 15 de março.

Remuneração dos membros dos órgãos
sociais

[Assembleia Geral]

h
RR
JY

2. Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesse entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a sociedade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas

Os procedimentos internos adotados relativos à verificação, conferência, aprovação dos documentos de despesa e respetivo pagamento têm-se revelado adequados à dimensão da Empresa e ao fim a que se destinam. As operações são devidamente autorizadas e registadas nas contas da sociedade. O Fiscal Único e os Auditores externos procedem, trimestralmente, à verificação de procedimentos e à revisão das contas.

Os mecanismos adotados encontram-se expressos no Código de Ética e Conduta e no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, oportunamente, aprovados pela EDM e divulgados no seu sítio da internet (www.edm.pt), e nas normas a que os membros dos órgãos sociais se encontram obrigados.

De acordo com as recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção, a EDM aprovou um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção, que foi revisto e atualizado em dezembro de 2015 e que se encontra também disponível no sítio da internet da Empresa. Foi elaborado o relatório de acompanhamento relativo a 2015, não se tendo verificado quaisquer ocorrências, e que se encontra disponível em www.edm.pt.

3. Apresentação de declaração dos membros do órgão de administração a referir que estes se abstêm de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses

Declarações em anexo

B. Comissão de Fixação de Remunerações

Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio.

Não existe Comissão de Fixação de Remunerações.

C. Estrutura das Remunerações

1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.

Em 19 de julho de 2013 através da Deliberação Social Unânime por Escrito tomada pelo Acionista nessa data, a qual também nomeou o novo Conselho de Administração, o Acionista procedeu à fixação das remunerações dos membros do Conselho de Administração nos termos do DL n.º 71/2007, de 27/03, alterado e republicado pelo DL n.º 8/2012, de 18/01, que aprovou o Estatuto do Gestor Público (EGP), da RCM n.º 16/2012, de 9/02, e da RCM n.º 36/2012, de 15/03, que se transcreve:

“Presidente:

Valor mensal líquido: €4.578,20, pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de abono mensal para despesas de representação, no montante de €1.831,28, pago 12 vezes por ano;

Vice-Presidente:

Valor mensal líquido: €4.120,38, pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de abono mensal para despesas de representação, no montante de €1.648,15, pago 12 vezes por ano;

Vogal:

Valor mensal líquido: € 3.662,56, pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de abono mensal para despesas de representação, no montante de € 1.465,02 pago 12 vezes por ano.

Os membros do Conselho de Administração auferem ainda as seguintes regalias ou benefícios remuneratórios:



- a) Benefícios sociais de aplicação generalizada a todos os trabalhadores da empresa;
- b) O valor mensal de combustível e portagens afeto às viaturas de serviço é de um quarto do valor do abono mensal para despesas de representação fixadas, nos termos definidos no n.º 3 do artigo 33.º do EGP;
- c) Abono para despesas com comunicações, onde se inclui o telefone móvel, o telefone domiciliário e a internet, cujo valor máximo global mensal não pode exceder €80,00, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 32.º do EGP;
- d) Durante o período de execução do PAEF não podem ser atribuídos prémios de gestão, de acordo com o disposto no artigo 4.º do DL n.º 8/2012, de 18 de janeiro e com o n.º 4 da RCM n.º 36/2012, de 26 de março.

Aos membros do Conselho de Administração não é permitida:

- a) A atribuição de subsídio de refeição de valor superior ao fixado na Portaria n.º 1553-D/2008, de 31 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 1458/2009, de 31 de dezembro, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 39.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;
- b) A utilização de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público;
e
- c) O reembolso de quaisquer despesas que possam ser consideradas como despesas de representação pessoal nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público.

Estes valores são ilíquidos, sendo-lhes aplicáveis as reduções previstas no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, no n.º 1 e na alínea o) do n.º 9 do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, bem como outras reduções que vierem legalmente a ser determinadas.”



Relativamente à Fiscalização a Deliberação Social Unânime por Escrito de 19 de julho de 2013 estabeleceu que:

“A remuneração anual ilíquida do Fiscal Único efetivo será a constante do contrato de prestação de serviços a celebrar entre o conselho de administração desta entidade e o respetivo Fiscal Único, com o limite máximo equivalente a 22,5% da quantia correspondente a 12 meses da remuneração global mensal ilíquida atribuída, nos termos legais, ao Presidente do Conselho de Administração de acordo com o estabelecido nos artigos 59.º e 60.º dos Estatutos da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.”

Os valores fixados são ilíquidos, sendo-lhes aplicável a redução prevista no n.º 1 e na alínea o) do n.º 9 do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, bem como outras reduções que vierem legalmente a ser determinadas.”

De acordo com a Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, as remunerações foram em 2015 objeto de reversão de 20% das reduções aplicadas.

2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade.

Não aplicável dado que a EDM é uma empresa classificada de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, as remunerações dos membros do Conselho de Administração da EDM são as que resultam da aplicação do disposto no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro e do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e na



Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março. Às remunerações estabelecidas nestes diplomas têm vindo a ser aplicadas as reduções remuneratórias de acordo com a legislação aplicável.

3. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.

Não existe componente variável.

4. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.

Não existe componente variável.

5. Parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.

Não foram celebrados contratos de gestão.

6. Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.

Os Administradores executivos eleitos para um segundo mandato estavam abrangidos pelo Regulamento do Complemento de Pensões de Reforma existente na empresa, tendo essa situação cessado em maio de 2007, de acordo com o Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março, que no artigo 34º referia que os administradores gozam dos benefícios sociais conferidos aos trabalhadores com exceção dos respeitantes a planos complementares de reforma. Não foram feitas quaisquer contribuições posteriormente e não foram admitidos novos administradores.

[Handwritten signature]

D. Divulgação das Remunerações

1. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser remetida para ponto do relatório onde já conste esta informação.

No Relatório de Gestão e Contas de 2015, no ponto Governo da Sociedade são divulgadas as remunerações pagas aos membros do órgão de administração da sociedade. Não existe componente variável.

Os valores das remunerações de acordo com o estatuto do Gestor Público são as seguintes:

Membro do CA	EGP – Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Valores mensais Bruto €	
	[S/N]	[A/B/C]	Remuneração Base	Despesas Representação
Carlos A Caxaria	S	C	4.578,20	1.831,28
Ricardo A Pinto	S	C	4.120,38	1.648,15
Jorge F Carvalho	S	C	3.662,56	1.465,02

Os valores de remuneração anual processados em 2015 e os outros benefícios sociais foram os seguintes:

[Handwritten signature]

Membro do CA (Nome)						
	Variável	Fixa **	Bruto (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Reversão remuneratória (3)	Valor final (4) = (1)-(2)+(3)
Carlos A Caxaria	n.a.	86.070,16	86.070	12.480	1.635	75.225
Ricardo A Pinto	n.a.	77.463,12	77.463	11.232	1.472	67.703
Jorge F Carvalho	n.a.	68.856,08	68.856	9.984	1.308	60.180
			232.389	33.696	4.415	203.108

Nota: Redução de anos anteriores: refere a remunerações regularizadas no ano em referência pertencentes a nos anteriores

* Indicar os motivos subjacentes a este procedimento

** Incluir a remuneração + despesas de representação (sem reduções)

Membro do CA	Benefícios Sociais (€)							
	Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Saúde	Seguro de Vida	Outros	
	Diário	Encargo anual da entidade	Identificar	Encargo anual da entidade			Identificar	Valor
Carlos A Caxaria	15	3.480	SS	18.477	1.555	a)	Acidentes pessoais	273
Ricardo A Pinto	15	3.540	SS	16.699	3.110	a)	Acidentes pessoais	273
Jorge F Carvalho	15	3.300	CGA	14.861	3.110	726	Acidentes pessoais	273
		10.320		50.037	7.775	726		819

a) a aguardar a seguradora

2. Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeita a um domínio comum.

Em 2015 não foram pagas pela EDM I quaisquer remunerações.

2 RAP
jv

3. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.

Não foram atribuídos nem pagos prémios nem participação nos lucros.

4. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Não foram pagas quaisquer indemnizações dado que não houve cessação de funções durante o exercício.

5. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade.

Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração Anual 2015 (€)			
	Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4 = (1)-(2)+(3))
RSM representada por Patricio da Silva	12.360			12.360
	12.360			12.360

6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral.

No ponto V. A. 1. deste Relatório estão indicadas as remunerações, sob a forma de senhas de presença, pagas aos membros da Mesa da Assembleia Geral.

VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras

1. Apresentação de mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.

No exercício de 2015, a EDM não realizou qualquer negócio ou operação com empresas participadas (EDMI) que se possam considerar relevantes em termos económicos. No entanto estão estipuladas algumas regras de controlo de transações com empresas participadas:

- a) Só podem ter lugar com fundamento em motivos claramente enquadráveis no âmbito das áreas de atividade da EDM;
- b) A sua realização deve obedecer às condições de mercado, de acordo com a legislação em vigor e cumprindo as melhores práticas de governo societário, de modo a assegurar a transparência e o pleno respeito pelos interesses da EDM;
- c) Devem ser sempre formalizadas por escrito, especificando-se os termos e condições;
- d) Devem ser divulgadas de forma clara e precisa nas notas explicativas às demonstrações financeiras da Empresa, com os detalhes suficientes para a identificação da “Parte Relacionada” e das condições essenciais relativas às transações.

2. Informação sobre outras transações:

a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços;

No âmbito dos processos formalmente administrativos como no âmbito dos projetos de recuperação ambiental, sempre que existiu necessidade de fornecimentos e serviços externos, a empresa seguiu os procedimentos

2.2.2
W

relativos à legislação sobre contratação pública, os quais a partir de 29 de julho de 2008 seguem o disposto no Código dos Contratos Públicos.

Nas outras aquisições de bens e serviços os procedimentos adotados variam conforme a relevância e o montante das aquisições, sendo usadas quer a adjudicação precedida de consulta prévia, quer o ajuste direto simplificado ou por convite. Em matéria de contratação de vários bens e serviços foi decidida a adesão aos serviços centralizados da ESPAP, que resultou já em 2015, na concretização de dois contratos de fornecimento de combustíveis e de eletricidade.

b) Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado;

As transações ocorridas verificaram-se em condições de mercado.

c) Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (superior a 1 M€).

Em 2015 registaram-se transações superiores a 1 milhão de euros, associadas a empreitadas relativas aos projetos, com as seguintes empresas:

- Oliveiras, SA
- Tomás Oliveira SA
- MT3 – Engenharia e Obras, Lda
- Conduril, SA

h
R
jy

IX. Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental

1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.

- No domínio técnico-ambiental:
 - Prosseguir, no quadro do contrato de concessão, renovado em 21 de agosto de 2012 por um período de mais 4 anos nos termos previstos na RCM nº 62/2011, de 15 de dezembro, e por mais 7 anos, nos termos previstos na RCM nº 81/2015, de 10 de setembro, as ações de recuperação ambiental das áreas mineiras abandonadas, maximizando o número e montante de candidaturas aos fundos comunitários face aos recursos nacionais afetos – Aprovadas 5 novas candidaturas para projetos de recuperação ambiental no âmbito da 4ª fase do POVT/QREN, em regime de overbooking, tendo sido realizadas 4 por se ter apresentado a desistência duma delas cujo prazo de realização não era compatível com o prazo definido pelo POVT, sendo decidido a sua apresentação no âmbito do POSEUR. Apresentadas 3 novas candidaturas no âmbito do 1º Aviso/Convite do POSEUR em setembro 2015 que se encontram em análise por parte da entidade gestora do POSEUR;
 - Garantir, em concertação com o Governo Português, a sustentabilidade desta atividade, designadamente ao nível da sua continuidade no novo quadro comunitário de apoio (horizonte 2015-2016), assim como ao nível da garantia do plano de financiamento da concessão – Garantida a manutenção de uma linha de financiamento comunitário dedicada à Recuperação Ambiental de Áreas Mineiras Degradadas no âmbito do Portugal 2020;



- Desenvolver as atuações ao nível da segurança em antigas zonas mineiras, de acordo com o plano estabelecido pela DGEG, enquanto entidade com competência na matéria – Realização de 9 novas intervenções de segurança em antigas zonas mineiras;
 - Promover a valorização e sustentabilidade económica das áreas recuperadas, por via do envolvimento de entidades e associações locais – Foi realizado um acordo de cedência de área mineira reabilitada com a autarquia de Nelas; encontra-se para formalização o protocolo de cedência da área mineira de Aljustrel, do Lousal, de Espinho e da Cunha Baixa.
 - Desenvolver estudos e prestar serviços nos domínios das geociências, ciências da engenharia e ambiente, bem como cooperar com outras entidades, no país ou no exterior, numa ótica de exportação de serviços – Foram apresentadas candidaturas a projetos de investigação na área ambiental em cooperação com entidades públicas e privadas nacionais, com financiamento comunitário e ainda a projetos para prestação de serviços nos PALOP's, financiados através do Banco Mundial.
- No domínio dos Recursos Minerais:
- Promover o reforço da intervenção no aumento do conhecimento do potencial geológico nacional, na fase de prospeção e pesquisa de recursos minerais preferencialmente através da participação em consórcios com empresas nacionais e internacionais – Foi concretizado um procedimento concursal para estabelecimento de parceria nas áreas de prospeção do Monte das Mesas, Alcácer e São Pedro das Cabeças que resultou na seleção, em 15 de setembro de 2015, de uma empresa turca que se compromete a investir 7,6 milhões de euros. O acordo de parceria estabelecido foi assinado durante o mês de fevereiro de 2016;

RAP
JP

- Desenvolver iniciativas na fase de valorização e aproveitamento económico dos recursos minerais, preferencialmente através de consórcios, apostando na avaliação de projetos com potencial identificado e na participação em investimentos com sustentabilidade demonstrada – Finalização de um estudo conceptual sobre a viabilidade económica da exploração do jazigo do Gavião que serviu de base à manifestação de interesse da Almina em adquirir os direitos da EDM sobre o referido jazigo;
 - Estabelecimento de atividades de cooperação preferencial com os países da CPLP nos domínios da prospeção e pesquisa e aproveitamento de recursos – Realizada manifestação de interesse para a realização de serviços de consultoria na área da formação mineira e ambiental, em Moçambique para o Ministério de Minas e Energia, projeto financiado pelo Banco Mundial. Mantiveram-se contatos para realização de outros estudos e serviços em consultoria mineira e ambiental com entidades públicas e privadas em Timor, Angola e Moçambique;
 - Participar em ações de promoção e valorização do património geológico-mineiro nacional – Presença nos maiores eventos internacionais quer do setor mineiro quer da área ambiental em cooperação quer com entidades públicas do setor - DGEG e LNEG no sentido de captar o interesse de novos investidores para o país.
- No domínio da estrutura e da organização da empresa:
- Melhorar a organização reforçando as competências técnicas e as "melhores práticas" de gestão;
 - Identificar, desenvolver e implementar metodologias que permitam a otimização e simplificação do processo de gestão de projetos;
 - Otimizar a gestão dos ativos – Realização de um programa de verificação e manutenção anual dos ativos imobiliários da EDM espalhados por todo o país;

A PAT
jy

- Desenvolver uma cultura organizacional orientada para a excelência do desempenho, tendo em atenção as dimensões económica, ambiental, social e ética.

§ -“Grau de cumprimento das metas fixadas”

Pese embora as estratégias adotadas estejam dependentes dos meios financeiros colocados à disposição pelo Estado Português, da confrontação das propostas oportunamente apresentadas e constantes do Plano de atividades e Orçamento para 2015, com os resultados obtidos, conclui-se que, no âmbito estrito das respetivas competências e responsabilidades do Conselho de Administração e numa ótica de utilização racional dos recursos financeiros à disposição, os objetivos visados foram alcançados, como se evidencia designadamente pelos valores dos resultados líquidos registados.

Relativamente aos objetivos estratégicos setoriais e organizacionais, a EDM considera que os mesmos estão cumpridos uma vez que atendendo às disponibilidades financeiras colocadas à disposição da empresa pelo Estado Português para esse efeito, nomeadamente no âmbito da atividade desenvolvida através do contrato de concessão para a Recuperação Ambiental de Áreas Mineiras Degradadas e considerando ainda os prazos estabelecidos para os diversos projetos em curso, as mesmas foram aplicadas a 100% no âmbito das obrigações estabelecidas.

2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.

A eficiência económica, financeira, social e ambiental tem constituído uma meta da atividade da EDM com vista a garantir a sua sustentabilidade.

Para alcançar este objetivo têm vindo a ser prosseguidas políticas de rigor e contenção na aplicação dos fundos da empresa e de diversificação do seu

P
RAP
jg

“core”, cujo enquadramento estratégico se apresenta no ponto relativo a estratégias adotadas.

Prevê-se que a EDM reforce o seu posicionamento quer no domínio técnico - ambiental quer no dos recursos minerais, assumindo-se como um centro de competências capaz de aplicar as melhores práticas de remediação ambiental nas áreas mineiras e de mobilizar os agentes internos para uma atuação mais ativa no conhecimento, aproveitamento e valorização dos recursos minerais nacionais.

Especificamente no âmbito da sustentabilidade a EDM tem procurado desenvolver várias iniciativas tais como:

- Igualdade de oportunidades e estabelecimento de políticas de remuneração por categorias profissionais;
- Redução de pegada ambiental pela empresa, nomeadamente ao nível de introdução de medidas de eficiência energética, reciclagem e uso eficiente de recursos;
- Colocação nas peças dos concursos de critérios de seleção de cariz ambiental;
- Cláusulas de salvaguarda de cumprimento de normas ambientais e de segurança;
- Intenção de privilegiar os fatores de emissão de CO2 e consumo na substituição das viaturas;
- Selecionar fornecedores certificados;
- Promover a participação dos trabalhadores em ações de valorização profissional nas vertentes ambiental e mineira tais como, como congressos, workshops, simpósios e jornadas temáticas;
- Fomentar a investigação e a inovação;
- Desenvolvimento de ações que visem a promoção dos serviços e as atividades desenvolvidas pela EDM com o objetivo de angariar novas receitas através da prestação de serviços técnicos nestas vertentes;

3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:

a) Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e os termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores.

A EDM desenvolve uma gestão que garante a harmonia entre a eficácia económico-financeira, o respeito pelo indivíduo, a equidade e promoção do bem-estar social e o equilíbrio ecológico.

Desta forma, a política de responsabilidade social, baseada na visão, missão e valores da empresa, assenta em princípios que promovem a empresa, os seus colaboradores, a comunidade e o meio ambiente assumindo práticas que contribuem para o progresso e bem-estar nas comunidades, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos e contribuindo de forma decisiva para a sustentabilidade ambiental, económica e social, designadamente, no âmbito das atividades desenvolvidas na sua área de atuação principal, a recuperação ambiental de antigas áreas mineiras degradadas:

- Garantia de um ambiente de trabalho digno, de mútuo respeito e cooperação entre equipas.
- Promoção do desenvolvimento profissional dos colaboradores, pela participação em ações de formação, sensibilização, participação em congressos, workshops e outros eventos e da sua evolução na carreira.
- Promoção da igualdade de oportunidades e não discriminação, nomeadamente através das condições de trabalho, do acesso à formação ou progressão na carreira, da não discriminação no acesso ao emprego ou na relação laboral (com base em fatores como ascendência, idade, sexo, orientação sexual, identidade de género, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, origem étnica ou raça);

- Definição e implementação de medidas que favorecem uma efetiva igualdade de gênero e a conciliação entre trabalho, família e vida pessoal, para todos os colaboradores;
- Respeito pela privacidade e dados pessoais e pelos direitos dos colaboradores no âmbito da negociação coletiva e liberdade de associação;
- Investimento na proteção da saúde, segurança e bem-estar dos colaboradores da empresa, quer os que se encontram no escritório, quer os que se encontram nas áreas operacionais de recuperação ambiental e valorização dos recursos minerais;
- Adotar uma estratégia de diversificação e promoção de novos serviços, que permitam melhorar as condições de sustentabilidade da empresa;

b) Definição de políticas adotadas para promoção da proteção ambiental e o respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável.

- Promove o **desenvolvimento sustentável**, pois os princípios orientadores de desenvolvimento que estão em consonância com os princípios básicos do Desenvolvimento Sustentável, ou seja, éticos e de boa gestão, são os seguintes:
 - Assegurar a eficácia das ações segundo as melhores práticas, garantindo o cumprimento dos requisitos da Concessão que servem de suporte à sua missão, objetivos e gestão.
 - Promover a aprendizagem, adaptabilidade e inovação tendo em atenção a redução, prevenção e minimização dos impactes ambientais das ações.
 - Garantir a transparência e o “Bom Governo” através da comunicação, diálogo e participação com os *stakeholders* da

2 RFP
Jog

empresa, em particular as comunidades locais, potenciando a salvaguarda dos seus interesses.

- Conciliar os interesses comuns entre os municípios e regiões das áreas mineiras a recuperar e os objetivos da EDM, dado que ambos os interesses se relacionam com as necessidades de conservação da natureza, a segurança e a gestão do bem público, e a gestão e o planeamento do território nacional. A EDM comunica com estas instituições através de reuniões ao longo do todo o ciclo de vida de cada um dos projetos de recuperação ambiental, sendo de realçar a instituição de um diálogo profícuo no sentido da dupla contribuição para a recuperação das áreas mineiras degradadas mas principalmente da valorização sócio-económica das áreas recuperadas.
- E rege-se pelos princípios da **missão de serviço público**, que contribuem para o bem comum e é fonte inequívoca de orientação das práticas de Responsabilidade Social e da sua avaliação, na medida em que na génese da sua principal atividade estão integrados objetivos de Responsabilidade Social associados à recuperação ambiental mineira e valorização socioeconómica das minas abandonadas, que dão consistência inegável à contribuição da EDM para a Sustentabilidade.

c) Adoção de planos de igualdade de tratamento e oportunidades, de forma a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional.

Em 2015 foi aprovado o Plano de Igualdade do Género que pugna pela garantia de promoção da igualdade de oportunidades para homens e mulheres no respeito pelos direitos humanos e de não discriminação;

A estrutura de pessoal da empresa reflete-se na seguinte repartição: 42% do sexo feminino e 58% do sexo masculino. As medidas concretas assumidas pela EDM focam atingir um equilíbrio entre géneros no quadro de pessoal, estando subjacente a não discriminação na admissão, que embora esteja limitada pelas disposições legais para o setor empresarial do Estado, tem tido como resultado que o quadro de pessoal tenha 42% de mulheres.

Na gestão adequada do capital humano da empresa, em que a EDM tem procurado valorizar e premiar o desempenho dos seus colaboradores, dentro das limitações existentes.

Existe também um conjunto de seguros dos ramos saúde, vida e acidentes. A Empresa tem em vigor, desde 1990, um plano de pensões com o objetivo de complementar a pensão da segurança social. Este plano, que era de benefício definido, foi alterado em 2006 para um plano de contribuição definida e simultaneamente contributivo;

d) Referência a medidas concretas adotadas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, 23 de fevereiro.

1. A EDM dá cumprimento às orientações sobre o princípio da igualdade do género, nos termos do n.º1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, 23 de fevereiro consubstanciado no Plano de Igualdade do Género, formalmente aprovado em 2015. Foi elaborado um diagnóstico prévio da situação de homens e mulheres na empresa, com base em indicadores para a igualdade servindo assim de suporte à elaboração do respetivo plano. Muito embora a EDM já concretize inúmeras ações neste domínio, encontram-se em curso as seguintes medidas: Operacionalizar o princípio do respeito

- pela IG nos grupos de trabalho, comissões, documentos de referência e suportes de comunicação da empresa
2. Disponibilizar recursos que permitam a implementação do Plano de Igualdade e Género
 3. Expressar de forma inequívoca o princípio da igualdade de género (IG) no código de ética e de conduta
 4. Operacionalizar o princípio da IG no procedimento de recursos humanos
 5. Incluir o Plano para a Igualdade e Género no website da empresa
 6. Formalizar nos procedimentos de recursos humanos que os processos de R&S têm presente o princípio da IG
 7. Adotar medidas de discriminação positiva para as funções em que homens ou mulheres se encontrem sub-representados
 8. Manter informação tratada por género nos processos de R&S
 9. Integrar no plano de formação da empresa, formação sobre IG e aplicação de linguagem inclusiva
 10. Alargar o âmbito do mecanismo de whistleblowing às questões relacionadas com direitos humanos onde se insere a temática da IG
 11. Utilização de linguagem neutra ou inclusiva
 12. Criar mecanismos e respostas facilitadoras das necessidades manifestadas pelos colaboradores/as nas diversas fases da sua vida.

e) Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do individuo, fortalecimento da motivação e estímulo da produtividade, tratando com respeito e integridade dos seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional.

Na empresa os colaboradores são tratados com respeito, urbanidade e integridade.



A empresa tem, na medida do possível e das restrições a que está sujeita, promovido a valorização profissional através da atribuição de funções, formação e participação em conferências e congressos.

- f) Informação sobre a política de responsabilidade económica com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da entidade, designadamente, pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo. Referência ao planos de ação para o futuro e a criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).**

No Plano de Atividades para 2016, oportunamente apresentado, foram identificados vários projetos e iniciativas de alcance estratégico, com vista a consolidar a atividade da empresa e a garantir a sua sustentabilidade a longo prazo. No item "Perspetivas futuras" do Relatório e Contas de 2015 procede-se ao enquadramento estratégico dessas ações.

X. Avaliação do Governo Societário

1. Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática do governo societário.

Identificação das medidas tomadas, no âmbito de orientações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário. Para cada recomendação deverá incluir:

- a) Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvidamente tratada (capítulo, título, ponto, página).**

As características específicas da empresa – acionista único; atividade operacional centrada no cumprimento dos objetivos definidos no “Contrato de concessão para a recuperação ambiental de áreas mineiras degradadas” (Decreto-Lei nº 198-A/2001, de 6 de julho) e sua “dimensão”, levam a considerar que a empresa cumpre com o espírito dos Princípios de Bom Governo previstos na RCM nº 49/2007, de 28 de março sem necessidade de invocar quaisquer exceções.

No âmbito das suas obrigações a empresa prepara e disponibiliza a seguinte informação: Plano de Atividades e Orçamento Anual; Relatório de Gestão e Contas; Relatório semestral da concessão; Relatório de controle trimestral de execução da atividade da sociedade.

Esta informação é, sempre que pertinente, acompanhada de pareceres do ROC e dos auditores externos da empresa.

A informação financeira é disponibilizada no sítio de internet da Empresa através dos Relatórios e Contas anuais.

Toda a informação relativa ao Governo da Sociedade está disponível no sítio de internet da empresa, incluindo as remunerações dos membros dos órgãos sociais e outros benefícios bem como no site da DGTF.

No que se refere aos concursos públicos, os mesmos são objeto de adequada divulgação conforme estipula a legislação aplicável. A EDM aderiu à plataforma eletrónica de contratação pública www.saphetygov.com.

A empresa disponibiliza ainda, através do seu sítio de internet, informação detalhada sobre os projetos de recuperação ambiental, nomeadamente no que se refere à tramitação dos respetivos processos administrativos e fases de execução dos mesmos.

Foram identificadas algumas questões no Relatório de Análise da UTAM nº13/2015 relativamente ao Relatório do Governo Societário de 2014 da EDM, as quais foram totalmente esclarecidas num aditamento ao referido documento na sequência de uma reunião técnica com a UTAM.



Seguidamente são apresentadas as questões que foram suscitadas e o respetivo capítulo e página do relatório atual onde consta a respetiva resposta:

- Quantificação dos objetivos e resultados a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros - Capítulo I. Missão, Objetivos e Políticas, Páginas 4,5,6,7 e 8;
- Administração e Supervisão: Explicitação do modelo de "governance" da empresa - Capítulo IV. B.1., Páginas 16,17,18 e 19;
- Administração e Supervisão: Detalhe do processo Delegação de Competências - Capítulo IV B.8., Páginas 27,28,29 e 30;
- Organização Interna- Controlo Interno e Gestão de Risco – Principais elementos do SCI e de gestão risco: Descrição do processo de controlo interno implementado relativamente ao processo de divulgação de informação financeira - Capítulo V, Página 41;
- Organização Interna - Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral: Explicitação da forma da prestação do serviço público ou de interesse geral, conforme as instruções emitidas - Capítulo V. F, Páginas 53,54 e 55;
- Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental - Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas: Identificação das estratégias e do grau de cumprimento dos objetivos - Capítulo VIII, Páginas 64,65,66 e 67;

No âmbito do despacho de aprovação de contas de 2014 da EDM, o acionista deliberou que fosse apresentada uma nova versão do Relatório de Governo Societário de 2014 contemplando informação mais explícita ou justificação da não aplicabilidade à empresa, de um conjunto de questões nos termos de um parecer emitido também pela UTAM. Todos os pontos e questões levantados foram incluídos numa versão do referido relatório

apresentada em maio de 2015. Seguidamente são apresentadas as questões que foram suscitadas e o respetivo capítulo e página do relatório atual onde consta a respetiva resposta:

- Indicação da composição dos órgãos sociais, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro - Capítulo IV B. 3, Páginas 19 e 20;
- Indicação dos limites materiais da delegação de competências de cada membro do Conselho de Administração - Capítulo IV B. 8, Páginas 27,28,29 e 30;
- Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita - Capítulo IV E. 2, Páginas 37 e 38;
- Aprofundar o conteúdo do capítulo em que devem ser indicados os principais elementos do sistema de Controlo Interno e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira - Capítulo V B. 8, Página 45;
- Explicitar as obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita, os termos contratuais da prestação de serviço público, o modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios - Capítulo V E. e) e f), Página 52;
- Exposição das propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade - A EDM faculta uma informação com caráter agregado que não



permite a adequada avaliação do cumprimento das instruções - Capítulo V F. 2, Páginas 53,54 e 55;

- Evidência das estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas - Capítulo VIII 1, Páginas 64,65,66 e 67;
- Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro - Capítulo VIII 3 d), Página 72.

b) Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela sociedade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.

Não aplicável.

2. Outras informações

A entidade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.

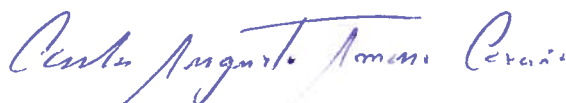
A EDM é uma empresa em que o acionista único é o Estado Português. A atividade principal da empresa nos últimos anos é a recuperação ambiental de áreas mineiras degradadas mediante contrato de concessão com o Estado e outros projetos desenvolvidos e financiados em articulação com a DGEG por verbas provenientes de *royalties*.

XI. ANEXOS DO RGS

1. Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que foi deliberada a aprovação do RGS 2015 versão ajustada.
2. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.
3. Declarações a que se referem os artigos 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.
4. Ata da reunião da Assembleia Geral de 15 de abril de 2015, com a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2014.

Lisboa , 13 de abril de 2016

O Conselho de Administração



Carlos Augusto Amaro Caxaria, Presidente



Ricardo do Amaral e Belino Pinto, Vice-Presidente



Jorge Manuel Ferreira de Carvalho, Vogal

ATA N.º 425

Aos catorze dias do mês de abril de dois mil e dezasseis, pelas quinze horas, reuniu o Conselho de Administração da EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro, SA, na Rua Sampaio e Pina, nº. 1 – 3º andar direito, em Lisboa, estando presentes os senhores engenheiros Carlos Augusto Caxaria, Ricardo Amaral Pinto e Doutor Jorge Manuel Ferreira de Carvalho. Assumiu a direção dos trabalhos, o Presidente.

Ponto 1. – Assembleia Geral – Tendo presente a Assembleia Geral que se realizou no passado dia 8 de abril, o CA registou com agrado a aprovação dos documentos de prestação de contas bem como da proposta de aplicação de resultados apresentada. A Assembleia foi suspensa por decisão do acionista, antes da discussão dos pontos relativos à proposta de resolução de crédito sobre o Estado, à nomeação dos órgãos sociais para o triénio 2016-2018 e à aprovação do Plano de Atividades e Orçamento para 2016, tendo a continuação dos trabalhos ficado agendada para o próximo dia 11 de maio.

Ponto 2. - Área Financeira – Ajustamento ao Relatório Governo Societário de 2015

Na sequência da aprovação dos documentos de prestação de contas na Assembleia Geral e do parecer emitido pela UTAM no seu Relatório de Análise 55/2016 ao Relatório de Governo Societário 2015 da EDM, que obrigou a algumas clarificações ao mesmo, o CA aprovou os documentos finais da versão retificada do referido Relatório e a respetiva submissão no SIRIEF.

Ponto 3. - Área Ambiental – 1ª Fase de Candidaturas POSEUR-17-2015-26 - Recuperação Ambiental da Antiga Área Mineira da Urgeiriça – Fase final

O CA registou a decisão favorável da Comissão Diretiva do POSEUR relativamente à aprovação da candidatura de Recuperação Ambiental da Antiga Área Mineira da

ATAS

Folha 40

Urgeiriça – Fase final, no passado dia 21 de março, no âmbito do Aviso – Convite para Apresentação de Candidaturas POSEUR-17-2015-26.

Ponto 3. – Área de Recursos Minerais – Projeto Jales – Gralheira – O CA regista o requerimento apresentado pela Drillcon Iberia, SA, que, na sequência da contestação da EDM, chamou agora à ação interposta ao Consórcio, as empresas Medgoldminas Unipessoal Lda e Medgold Resources Corp, para contra elas deduzir, subsidiariamente, o mesmo pedido de condenação formulado contra o Consórcio, bem como simultaneamente ter requerido ao tribunal que a EDM junte aos autos cópias do orçamento inicial do Consórcio, bem como das atas do COF de onde constem a aprovação dos trabalhos efetuados e o consentimento da EDM para o prosseguimento dos trabalhos de sondagem, previamente aprovados. O CA irá analisar com o advogado o referido requerimento por forma a preparar a respetiva resposta tendo em conta toda a informação disponível.

Ponto 4. – Promoção do potencial mineiro nacional – PIMBIS 2016 – O CA ratificou a aprovação da presença de todos os membros do CA e do técnico Carlos Rosa no evento internacional mineiro organizado pela DGEG, com o alto patrocínio do Ministério da Economia, PIMBIS 2016, que se realizou nos dias 12 e 13 do corrente mês.

E nada mais havendo a tratar foi a reunião dada como encerrada e lavrada a presente ata que vai ser assinada pelos presentes.

Costa Augusto, Tonin, Corin
Ricardo Manuel Belino Pinto
Jorge Coelho

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE O DESEMPENHO DOS GESTORES EXECUTIVOS

Introdução

1. Em cumprimento do preceituado no número 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de Outubro, cumpre ao Órgão de Fiscalização da EDM – **Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A.** elaborar um relatório, baseado no relatório de boas práticas de governo societário adoptadas em 2015 pela Empresa, que aprecia o cumprimento das exigências previstas no Capítulo II (Princípios do Bom Governo), do referido Decreto-Lei.

Responsabilidades

2. As empresas detidas pelo Estado devem ter um modelo de governo que assegure a efectiva segregação de funções de administração executiva e de fiscalização.
3. A nossa responsabilidade consiste em analisar o relatório de gestão no que se refere ao governo da sociedade onde deve constar os regulamentos internos e externos, uma análise de sustentabilidade e uma avaliação do grau de cumprimento pelos gestores dos princípios de bom governo.

Parecer

4. Com base no trabalho efectuado somos de opinião que o desempenho de gestão dos membros do Conselho de Administração da EDM – **Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A.**, pode considerar-se adequado tendo por base a forma como foram desenvolvidas as correspondentes acções durante o exercício de 2015, e expressamos uma opinião favorável sobre as estruturas e mecanismos de gestão em vigor na entidade.

Lisboa, 4 de Março de 2016

O FISCAL ÚNICO



Joaquim Patrício da Silva

(ROC n.º 320)

em representação de

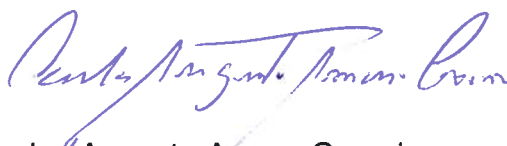
PATRÍCIO, MOREIRA, VALENTE & ASSOCIADOS, SROC

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, n.º 21

Declaração dos membros do órgão de administração de que se abstêm de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses

Nos termos do artigo 51º do Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de outubro, declaro que me abstenho de interferir em quaisquer decisões que envolvam ou possam envolver os meus próprios interesses, direta ou indiretamente.

Lisboa, 3 de março de 2016



Carlos Augusto Amaro Caxaria,
Presidente do Conselho de Administração

Declaração dos membros do órgão de administração de que se abstêm de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses

Nos termos do artigo 51º do Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de outubro, declaro que me abstenho de interferir em quaisquer decisões que envolvam ou possam envolver os meus próprios interesses, direta ou indiretamente.

Lisboa, 3 de março de 2016



Ricardo do Amaral e Belino Pinto

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Declaração dos membros do órgão de administração de que se abstêm de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses

Nos termos do artigo 51º do Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de outubro, declaro que me abstenho de interferir em quaisquer decisões que envolvam ou possam envolver os meus próprios interesses, direta ou indiretamente.

Lisboa, 3 de março de 2016



Jorge Manuel Ferreira de Carvalho
Vogal do Conselho de Administração

Exmo. Senhor
Inspetor- Geral
Inspeção Geral de Finanças
Rua Angelina Vidal, nº 41
1199-005 LISBOA

CA/0196

23 de março de 2015

Assunto: Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e no n.º 1 do art.º 52.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: Carlos Augusto Amaro Caxaria
NIF: 112 844 499
Cargo para que foi nomeado/eleito: Presidente do Conselho de Administração
Data de início do mandato: 19/07/2013
Data prevista de termo do mandato: 31/12/2015

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

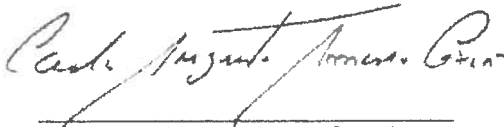
Empresa/Entidade(*) : EDM- Empresa de Desenvolvimento Mineiro, SA
Tipo: Empresa Pública
NIF: 501692983
Código Postal: 1070-248
Telefone: +351 213859121

Morada da Sede: Rua Sampaio Pina, nº1-3º dtº
E-mail: edm.mineira@edm.pt
Fax: +351 213856344

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa acima indicada, declaro, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 52º do Decreto-Lei 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do artigo 22.º, do DL n.º 71/2007, de 27 de março que:

1. **não detenho** participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerço funções.
2. **detenho** participações e interesses patrimoniais em:

Empresa/entidade: HORFIL-Hortas Finas de Portugal, Lda.
NIPC: 501 818 227
Código postal: 2534-909 Lourinhã
Contacto telefónico: 261 419 181
3. **não mantenho** quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.



Carlos Augusto Amaro Caxaria
Presidente do Conselho de Administração

Exmo. Senhor
Inspetor- Geral
Inspeção Geral de Finanças
Rua Angelina Vidal, nº 41
1199-005 LISBOA

Refª CA/0195

23 de março de 2015

Assunto: Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e no n.º 1 do art.º 52.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: Ricardo do Amaral e Belino Pinto
NIF: 186 271 832
Cargo para que foi nomeado/eleito: Vice-Presidente do Conselho de Administração
Data de início do mandato: 19/07/2013
Data prevista de termo do mandato: 31/12/2015

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade(*) : EDM-Empresa de Desenvolvimento Mineiro, SA
Tipo: Empresa Pública
NIF: 501692983
Código Postal: 1070-248
Telefone: +351 213859121

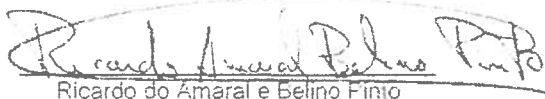
Morada da Sede: Rua Sampaio Pina, nº1-3º dtº
E-mail: edm.mineira@edm.pt
Fax: +351 213856344

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa acima indicada, declaro, em cumprimento disposto no n.º 1 do artigo 52º do Decreto-Lei 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do artigo 22.º, do DL n.º 71/2007, 27 de março que:

1. **não detenho** participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerço funções.
2. **detenho** participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, em qualquer outra empresa/entidade:

Empresa/entidade: *PLUSRAM – Gestão de Projectos, Lda*
NIPC: 503822337
Código Postal: 1700-092 Lisboa
Contacto telefónico: 217940979

3. **não mantenho** quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.



Ricardo do Amaral e Belino Pinto
Vice-Presidente do Conselho de Administração

Exmo. Senhor
Inspetor-Geral
Inspeção Geral de Finanças
Rua Angelina Vidal, nº 41
1199-005 LISBOA

CA/0197

23 de março de 2015

Assunto: Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e no n.º 1 do art.º 52.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: Jorge Manuel Ferreira de Carvalho
NIF: 145 384 020
Cargo para que foi nomeado/eleito: Vogal do Conselho de Administração
Data de início do mandato: 27/03/2014
Data prevista de termo do mandato: 31/12/2015

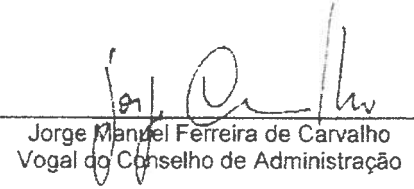
NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade(*) : EDM- Empresa de Desenvolvimento Mineiro, SA
Tipo : Empresa Pública
NIF: 501692983
Código Postal: 1070-248
Telefone: +351 213859121

Morada da Sede: Rua Sampaio Pina, nº1-3º dtº
E-mail: edm.mineira@edm.pt
Fax: +351 213856344

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa acima indicada, declaro, em cumprimento disposto no n.º 1 do artigo 52º do Decreto-Lei 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do artigo 22.º, do DL n.º 71/2007, 27 de março que:

1. **não detenho** participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerço funções.
2. **não detenho** participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, em qualquer outra empresa/entidade:
3. **não mantenho** quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.


Jorge Manuel Ferreira de Carvalho
Vogal do Conselho de Administração

ATA Nº. 53

No dia 15 de abril de 2015, pelas 15 horas, foram retomados os trabalhos da Assembleia Geral Anual da EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A, NIPC 501692983, na sede da sociedade na Rua Sampaio Pina nº 1, 3º andar direito, em Lisboa.

Presidiu a Sra. Dra. Maria Teresa Vasconcelos Abreu Flor de Moraes, Presidente da Mesa da Assembleia Geral, que foi assessorada pela Sra. Dra. Maria Manuela Salvador, Secretária da Mesa.

Estava presente o acionista Estado Português, detentor da totalidade do capital social, no montante de 30.000.000,00 euros, representado por 6.000.000 ações, com o valor nominal de 5 euros cada, que confiou a sua representação à Senhora Dra. Ana Luísa Videira Gomes, mediante Despacho Conjunto da Senhora Secretária de Estado do Tesouro, no uso da competência delegada pela Senhora Ministra de Estado e das Finanças, e do Senhor Secretário de Estado da Energia, no uso da competência delegada pelo Senhor Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, datado de 31 de março de 2015, o qual fica arquivado na sociedade.

Estavam presentes os membros do Conselho de Administração Senhores Engº Carlos Augusto Amaro Caxaria, Presidente, Eng.º Ricardo do Amaral e Belino Pinto, Vice-Presidente e Dr. Jorge Manuel Ferreira de Carvalho, Vogal, e o Revisor Oficial de Contas e Fiscal Único da sociedade Senhor Dr. Joaquim Patrício da Silva.

A Presidente declarou reaberta a Assembleia para deliberar de acordo com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas do Exercício de 2014;
2. Deliberar sobre a Proposta de Aplicação dos Resultados;

3. Proceder à apreciação da Administração e Fiscalização da sociedade;

4. Deliberar sobre o Plano de Atividades e Orçamento para 2015.

Entrou-se de seguida no ponto 1. da ordem do dia, tendo a Presidente da Mesa perguntado se alguém desejava usar da palavra. Pediu a palavra o Sr. Engº Ricardo Amaral Pinto, Vice-Presidente do Conselho de Administração, que a usou para referir que a atividade da empresa em 2014 se desenvolveu dentro do plano de atividades definido encontrando-se os resultados líquidos obtidos em linha com o valor orçamentado, tendo sido também desenvolvidas as ações necessárias por forma a possibilitar que a Certificação Legal de Contas do exercício de 2014 não apresentasse reservas, o que se veio a concretizar, dando assim cumprimento à recomendação do Acionista efetuada na aprovação das contas de 2013. Acrescentou ainda que os projetos no âmbito da concessão de recuperação ambiental foram executados de acordo com as aprovações obtidas e os meios financeiros colocados ao dispor da empresa pelo concedente.

A seguir a Presidente da Mesa colocou à votação este ponto tendo a Representante do Estado aprovado o Relatório de Gestão e as Contas do Exercício de 2014, atentas as ênfases expressas na Certificação Legal das Contas, recomendando ao Conselho de Administração da empresa que diligencie no sentido de:

- a. Promover o integral cumprimento do princípio da Unidade de Tesouraria do Estado;
- b. Dar cumprimento às orientações legais relativas aos gastos com comunicações e gastos com viaturas;
- c. Prosseguir a adequação dos seus quadros de pessoal, adequando-os às efetivas necessidades de uma organização eficiente, conforme dispõe o artigo 60º da Lei do OE2015;



Capítulo V F. 2 - Exposição das propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade - A EDM faculta uma informação com caráter agregado que não permite a adequada avaliação do cumprimento das instruções.

Capítulo VIII 1 - Evidência das estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.

Capítulo VIII 3 d) - Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro.

Em seguida entrou-se no ponto 2. tendo a Presidente da Mesa lido a proposta de aplicação de resultados apurados no exercício de 2014, apresentada pelo Conselho de Administração a qual se transcreve:

"Atendendo ao previsto na Lei e nos Estatutos e considerando o elevado esforço financeiro necessário para fazer face ao Programa de Investimentos de Recuperação Ambiental de Áreas Mineiras Degradadas, em especial das antigas minas de urânio da ex-ENU – Empresa Nacional de Urânio, SA, e tendo subjacente orientações do Governo no sentido da EDM proceder à afetação a esta atividade, por conta do Estado, de parte dos seus meios financeiros, o Conselho de Administração propõe que o Resultado Líquido positivo do exercício, no montante de € 539.035,56 (quinhentos e trinta e nove mil, trinta e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos), tenha a seguinte aplicação:

- € 269.517,78 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e dezassete euros e setenta e oito cêntimos) para dividendos;

- € 269.517,78 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e dezassete euros setenta e oito cêntimos) seja transferido para a "Reserva Especial de Investimento de Recuperação Ambiental".

Logo de seguida deu a palavra à Representante do Estado, a qual votou favoravelmente a proposta apresentada pelo Conselho de Administração.

Entrou-se de seguida no ponto 3. da ordem do dia, tendo a Representante do acionista Estado proposto e votado favoravelmente, nos termos do artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais, um voto de confiança no Conselho de Administração e em cada um dos seus membros, bem como no Fiscal Único, tendo estes agradecido a confiança.

Por fim passou-se ao ponto 4., último ponto da ordem de trabalhos, tendo a Presidente da Mesa dado a palavra à representante do Estado que a usou para votar favoravelmente a participação no projeto ENVIREE e a aprovação do Plano de Atividades e Orçamento para 2015 revisto, face ao parecer da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do SPE, atentas as seguintes reservas:

- i) O PAO para 2015 apresentar uma diminuição de 5% do EBITDA, de aproximadamente 276 mil euros em 2014 para 261 mil euros em 2015; e
- ii) No que concerne à evolução dos Gastos Operacionais em 2015, quer em valor absoluto, quer em percentagem do volume de negócio, a EDM apresenta ainda um agravamento do montante total em 102 mil euros e um aumento de 1% no peso no Volume de Negócios;

O Conselho de Administração deverá:

- a. Submeter a aprovação do acionista qualquer contratação adicional de trabalhadores;